

#### Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

# Documento Nº 53508/24

EXERCÍCIO: 2024

SUBCATEGORIA: Licitações

JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de Piancó

**DATA DE ENTRADA**: 07/05/2024

**ASSUNTO:** Licitação - 00005/2024 - Dispensa (Lei Nº 14.133/2021) -

Contração de empresa para prestação de serviços de locação

de Tendas, para atender as necessidades de todas as

secretarias do municio de Piancó/PB.

**INTERESSADOS:** 

Andre Alexandre do Nascimento Daniel Galdino de Araujo Pereira

### **EEDINAMIKA**



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0072/2024
DISPENSA Nº 00005/2024.
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14 133/2021

#### PROPOSTA DE PREÇOS

Razão social: Kristofferson Nunes Barros CNPJ Nº 26.967.940/0001-48

Endereço: Rua Henrique Dias, Nº 292, Bairro: Conceição CEP: 58.401-236 -

Cidade/UF: Campina Grande-PB

Dados Bancários: Banco: Banco do Brasil Agência:3331-6 C/Corrente: 99429-4

OBJETO: Contração de empresa para prestação de serviços de locação de Tendas, para atender as necessidades de todas as secretarias do municio de Piancó/PB.

lte m	Discriminação	Unidad e	Quant	R\$ Valor Unit.	R\$ Valor Total
	Serviço de locação de tenda, a unidade paga será equivalente a diária. TENDA MODELO SAFONA (CHAPEU DE BRUXA), MEDIDA 3 X 3MT E PE DIREITO COM 2MT ALTURA, NA COR BRANCA, (EM TECIDO PVC, ANTIMOFO FIXAÇÃO DAS SAPATAS AO CHÂO COM ESTACAS OU BUCHAS EXPANSIVAS, MONTAGEM IMEDIATA). Locação por día.	Diária	50	R\$ 300,00	R\$ 15.000,00
02	Serviço de locação de tenda, a unidade paga será equivalente a diária. TENDA MODELO PIRAMIDAL, COM MEDIDA 5 X 5 MT E PÉ DIREITO COM 2 M DE ALTURA, NA COR BRANCA, (EM TECIDO PVC. ANTIMOFO, FIXAÇÃO DAS SAPATAS AO CHÃO COM ESTACAS OU BUCHAS EXPANSIVAS, MONTAGEM IMEDIATA). Locação por dia.	Diária	50	R\$ 500,00	R\$ 25.000,00
	TOTAL	*			R\$ 40.000,00

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 40.000,00 ( Quarenta mil reais ).

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

PAGAMENTO CONFORME EDITAL

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

CIDADE/UF Campina Grande-Pb, 17 de abril de 2024.

Kristofferson Nunes Barros

CNPJ (MF) 26. 967.940/0001-48 26.967.940/000

11-48 CNP 26.967.940/0001-48 Kristofferson Nunce Barros DINAMIKA EVENTOS

455 (83) **99970-3946** / tim +55 (83) **98863-4100** / of

dinamikaeventos@outlook.com





#### PARECER JURÍDICO

Ementa: ADMINISTRATIVO. CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA DE LICITAÇÃO. ART. 75, I, DA LEI Nº 14.133/2021. SERVIÇOS COMUNS. SERVIÇOS DE ENGENHARIA. CONSTATAÇÃO REGULAR. APROVAÇÃO.

#### I. DO RELATÓRIO:

1. Chega a esta assessoria jurídica consulta sobre aspectos formais técnicos e jurídicos quando a possibilidade de realizar procedimento licitatório com fulcro na Nova Lei de Licitações e Contatos NLLC 14.133/21, por força do seu art. 53, § 1°.

A princípio, faz necessário a narrativa dos dados pertencentes ao processo em apresso, que são:

- ❖ CONTATAÇÃO DIRETA: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00005/2024
- ❖ PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0072/2024
  - OBJETO: Contração de empresa para prestação de serviços de locação de Tendas, para atender as necessidades de todas as secretarias do municio de Piancó/PB.
- 2. No caso em análise, vem a Secretaria de Infraestrutura requerer a contratação em tela, nos termos acima expostos, motivo pelo qual aportam os autos nesta assessoria para análise jurídica, tendo por fundamento o artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.
- 3. Eis o relatório. Passa-se à análise jurídica. 7





#### II. DA ANÁLISE JURÍDICA DO CASO CONCRETO:

4. É cediço que a obrigação das contratações públicas se subordinam ao regime das licitações e possui raiz constitucional, como preconizado no inciso XXI do art. 37 da Carta Magna:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações."

- 5. É notório, a determinação de prévia licitação como requisito essencial, de cariz constitucional, para a realização de contratos com a Administração. No entanto, o próprio dispositivo constitucional admite a ocorrência de casos específicos, expressamente previstos pela legislação, em que há exceção à regra geral da prévia licitação como requisito à formalização de contratos com o Setor Público.
- 6. Refere-se a regra geral acima tratada, que a legislação brasileira, em determinados casos, faculta ao administrador público a realização ou não do procedimento licitatório, levando em conta as razões de relevante interesse público e/ou outras circunstâncias expressamente contempladas pela lei como ensejadoras de dispensa ou de inexigibilidade.





- 7. Segundo as justificativas apresentadas no Termo de Referência, faz-se necessário a contratação de um engenheiro civil para acompanhamento das obras que este município executa, bem como alimentar os sistemas de informativo e fiscalizatórios de obras. O município não dispõe, no quadro de efetivos, o referido profissional.
- 8. Em apreço, em análise, pretende-se a contratação direta de empresa especializada em serviços de engenharia para assessoria, fiscalização e acompanhamento, mediante dispensa de licitação, com fundamento no Decreto Municipal nº 03/2024 e no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, o qual apresenta a seguinte redação:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

- 9. Assim, concordante ao artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações) apresentou em seu texto a viabilidade de realizar dispensa de licitações para contratação que envolva valores até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras.
- 10. Não podemos esquecer que, atualmente, o valor acima encontra-se atualizado em **R\$ 59.906,02** por força do decreto federal nº 11.871/2023, assim vejamos:

Art. 1º Ficam atualizados os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de  $1^{\circ}$  de abril de 2021, na forma do Anexo.

Art. 2º A atualização dos valores de que trata o art. 1º será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, conforme o disposto no art. 182 da Lei nº 14.133, de 2021.

~ Com





Art. 3º Fica revogado o <u>Decreto nº 11.317, de 29 de dezembro d</u> e 2022.

Art. 4° Este Decreto entra em vigor em 1° de janeiro de 2024.

- 11. Desta forma, é preponderante caminhar, doravante, na linha da possibilidade de contratação direta dos serviços, desde que, o valor dispendido no exercício financeiro em curso atenda ao dispositivo legal.
- 12. Apresentados os principais requisitos caracterizadores da hipótese do art. 75, I, da Lei nº 14.133/2021, bem como os respectivos documentos comprobatórios, cabe pontuar as demais providências que devem ser adotadas pela Administração Pública.
- 13. Dispõe o art. 72 da nova Lei de Licitações que o processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os documentos a seguir:
  - Art. 72. O <u>processo de contratação direta</u>, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, <u>deverá ser instruído</u> com os seguintes documentos:
  - I documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
  - II estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
  - III parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
  - IV demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com ocompromisso a ser assumido;
  - V comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação equalificação mínima necessária;
  - VI razão da escolha do





contratado:

VII -justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônicooficial.

- 14. Nesse sentido, e seguindo a recomendação contida na nova lei de licitações, o inciso IIII cita o "parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos", restando atendido, portanto, o inciso supracitado.
- 15. Destaca-se, ainda, que nos autos constam os documentos de formalização de demanda e termo de referência contendo os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o objeto requisitado, estimativa da despesa, mediante pesquisa direta.
- 16. Considerando, o valor a ser contratado e a realização do procedimento licitatório específico, é inevitável concluir pela possibilidade legal de contratação direta, através de dispensa de licitação, uma vez que, o caso em questão, se amolda perfeitamente nos valores previstos no Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

### III. DA REGULARIDADE JURÍDICA, FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA E DEMAIS REQUISITOS LEGAIS

17. Referente à pessoa, física ou jurídica, a ser contratada, deve a Administração se certificar de que a futura contratada possui a necessária aptidão jurídica para a ser contratada, nos termos da tei.





18. A verificação quanto à possibilidade jurídica de se contratar determinada pessoa é realizada por meio de aferição quanto aos requisitos de habilitação dispostos em lei. Nesse sentido, no que tange aos processos de contratação direta, a Lei nº 14.133/2021 assim dispõe:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensade licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:
[...]

 V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária; (grifei)

19. O art. 62 da Lei nº 14.133/2021, por sua vez, esclarece o conceito de habilitação:

Art. 62. A habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objetoda licitação, dividindo-se em: I - jurídica;

II - técnica;

III - fiscal, social e trabalhista;

IV – econômico-financeira.

- 20. Nesse ponto, registre-se, por relevante, que a habilitação jurídica deve ser limitada à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando for o caso, de autorização para o exercício da atividade que se pretende dela contratar.
- 21. Lado outro, imprescindível, em regra, a comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista da contratada, nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133/2021. Vejamos:





Art. 68. As habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

I - a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

VI - o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

- 22. Acerca dos requisitos de habilitação (inciso V), parece não haver maiores dificuldades. São aqueles exigidos de todo aquele que opta por participar de uma licitação/contratação pública e que se encontram previstos nos arts. 62 e ss. da Lei nº 14.133/2021 e encontram-se juntados ao processo em questão.
- 23. Portanto, no que tange aos requisitos de habilitação e qualificação, a futura contratada deve demonstrar o atendimento aos requisitos de habilitação exigidos pelos arts. 67 a 69 da Lei nº 14.133/2021, os quais podem ser substituídos por registro cadastral, consoante o art. 70, inciso III, do mesmo diploma legal.
- 24. Ao final, ainda, deve ser apresentada a autorização da autoridade competente para a contratação e realização da despesa por dispensa, a

9





qual deve ser instruída com despacho motivado e mantida à disposição do público em sítio eletrônico oficial (art. 72, VIII e parágrafo único, da Lei n. 14.133/21).

25. Assim, conforme todo o exposto, é certo que, desde que cumpridos os requisitos exigidos pela lei, a contratação poderá ser enquadrada enquanto hipótese de dispensa de licitação, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

#### IV. DA CONCLUSÃO:

- 26. Diante do exposto, considerando a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal interessada, bem como a natureza do objeto a ser contratado pela via direta, e o atendimento ao que dispõe a legislação que rege a matéria, opina-se pela <u>viabilidade jurídica da dispensa de licitação</u> pretendida, com fulcro no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.
- 27. Ressalte-se que o presente parecer restringe-se aos aspectos legais do procedimento, ausente juízos de valor referentes aos aspectos econômico e técnico, nem da oportunidade e conveniência da decisão adotada.
- 28. A Administração deverá ainda observar que, o ato que autorizar a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, bem como ser divulgado no Diário Oficial dos Municípios por força do disposto no artigo 176, inciso II, da nova Lei de Licitações.
- 29. Registre-se, por fim, que não foram objeto de análise, até porque





desbordam da atribuição dessa Assessoria Jurídica, a conveniência e a oportunidade da contratação, nem seus respectivos aspectos técnicos, científicos e orçamentários.

Este é o parecer. S. M. J.

Piancó-PB, 12 de abril de 2024.

Jose de Arimatéia R. de Lacerda



#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ CNPJ 09.148.727/0001-95



REFERENTE: PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

#### **AUTORIZAÇÃO:**

Expediente: DFD - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E

GESTÃO PÚBLICA

Assunto: Anexo: Procedimento de dispensa de licitação.

Solicitação correspondente devidamente instruída com

a justificativa para a necessidade da demanda

requerida.

#### DESPACHO

APROVO a correspondente proposta nos termos do expediente supramencionado.

AUTORIZO a realização do procedimento de Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, objetivando: **Contração de empresa para prestação de serviços de locação de Tendas, para atender as necessidades de todas as secretarias do municio de Piancó/PB.** 

Conforme informação do setor responsável existe disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, inclusive restou devidamente demonstrada a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido.

Remeta-se a solicitação em tela, instruída de todas as informações e elementos correspondentes inclusive com a justificativa para a necessidade da demanda requerida, à Setor de Licitação deste órgão, para a formalização do referido processo de contratação direta por Dispensa de Licitação.

**JUNTA – SE** aos autos a Portaria administrativa nº 06/2024, designando a Agente de Contratação e Equipe de Apoio, devidamente publicada no Jornal Oficial do Município.

PIANCÓ/PB, 10 de abril de 2024.

DANIEL GALDINO DE ARAUJO PEREIRA

**PREFEITO** 





### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ Secretaria de Administração e Gestão Pública

#### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1.0. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Referência a pretensa: Contração de empresa para prestação de serviços de locação de Tendas, para atender as necessidades de todas as secretarias do municio de Piancó/PB.

#### 2.0. JUSTIFICATIVA

- 2.1. Para a contratação:
- 2.2. O objeto por sua vez se faz necessário tendo em vista a necessidade ao interesse público de propiciar locais adequados de proteção dos efeitos climáticos (sol e chuva), campanhas de vacinação, eventos culturais e etc, seguros para a realização dos mesmos deste Município, atendendo a população e servidores, dentro de sua previsão orçamentária e financeira, visando atender as ações das Secretarias Municipais deste município, conforme especificações constantes no presente termo.
- 2.4. Por tanto, justifico a necessidade de contratação de empresa específica para prestação dos serviços.

#### 3.0. DO SERVIÇO

3.1. O quantitativo e a respectiva unidade em função do serviço e utilização prováveis são:

Item	Descrição	Unid.	Quant.
01	Serviço de locação de tenda, a unidade paga será equivalente a diária. TENDA MODELO SAFONA (CHAPEU DE BRUXA), MEDIDA 3 X 3MT E PÉ DIREITO COM 2MT ALTURA, NA COR BRANCA, (EM TECIDO PVC, ANTIMOFO, FIXAÇÃO DAS SAPATAS AO CHÃO COM ESTACAS OU BUCHAS EXPANSIVAS, MONTAGEM IMEDIATA). Locação por dia	Diária	50
02	Serviço de locação de tenda, a unidade paga será equivalente a diária. TENDA MODELO PIRAMIDAL, COM MEDIDA 5 X 5 MT E PÉ DIREITO COM 2 M DE ALTURA, NA COR BRANCA, (EM TECIDO PVC, ANTIMOFO, FIXAÇÃO DAS SAPATAS AO CHÃO COM ESTACAS OU BUCHAS EXPANSIVAS, MONTAGEM IMEDIATA). Locação por dia.	Diária	50

#### 4.0. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP

- 4.1. Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, visto estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas nos incisos II e III, do Art. 49, do mesmo diploma legal.
- 4.2.A participação no certame, portanto, deverá ser aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

#### 5.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 5.1. Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.
- 5.2. Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.
- 5.3. Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.
- 5.4. Observar, em compatibilidade com o objeto da contração, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.
- 5.5. Realizar a fiscalização, controle e acompanhamento da execução do objeto do presente contrato

13





#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

5.6 Dar os meios necessários para o efetivo cumprimento do presente contrato, assegurando pagamento em dia, dentro do prazo acordado.

5.7. Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

5.8. Observar, em compatibilidade com o objeto da contração, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

5.9. Realizar a fiscalização, controle e acompanhamento da execução do objeto do presente contrato 5.10 Dar os meios necessários para o efetivo cumprimento do presente contrato, assegurando pagamento em dia, dentro do prazo acordado.

#### 6.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 6.1. O Contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da prestação do serviço, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento dos referidos serviços;
- 6.2. Observar, rigorosamente, as especificações apresentadas pela CONTRATANTE, zelando pela fiel prestação dos serviços, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários;
- 6.3. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;
- 6.4. Fica obrigado a cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.
- 6.5. Reter na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.
- 6.6. Responder pelas consequências da inexecução do contrato:
- 6.7. Responsabilizar-se pelos encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste CONTRATO.
- 6.8. Emitir pareceres técnicos, relatórios, elaborar projetos;
- 6.9. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, os motivos que impossibilitem a prestação dos serviços;
- 6.10. Não divulgar informações de documentos sigilos, sob responsabilidades civil e criminal.
- 6.11 Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.

#### 7.0. DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

- 7.1. O prazo máximo para prestação do objeto da contratação, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado:
- 7.1.1. Inicio: Imediato.
- 7.2. A vigência do presente contrato vigorará a partir da sua assinatura até **31/12/2024**, nos termos do art. 105, da Lei n.º 14.133/2021.

#### 8.0. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO

- 8.1. Os preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.
- 8.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 8.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 8.4. No caso de atraso ou não divulgação do indice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 8.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 8.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

14







- 8.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 8.8. O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.
- 8.9. O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilibrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até 1 (um) mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

#### 9.0. DO PAGAMENTO

- 9.1. O pagamento das despesas decorrentes da prestação dos serviços a que se refere o presente Contrato será realizado com Recursos Orçamentários da Prefeitura Municipal de PIANCÓ/PB;
- 9.2 Será emitida nota fiscal, fatura ou documento equivalente, onde os pagamentos serão efetuados, após o atesto da prestação dos serviços pela PREFEITO e outros com poderes a eles delegados, acompanhado da respectiva documentação fiscal.
- 9.3 Os pagamentos serão efetuados observando se a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, conforme estabelecido pelo Art.141, da Lei n.º 14.133/2021.

#### 10.0. DA VERIFICAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA

- 10.1. Se necessária a verificação da qualificação técnica e econômico-financeira do licitante, a documentação essencial, suficiente para comprovar as referidas capacidades, será restrita aquela definida nos Art. 67 e 69, da Lei 14.133/21, respectivamente.
- 10.2. Salienta-se que a documentação relacionada nos Arts. 66 a 69, da Lei 14.133/21, para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto eventualmente pactuado, dividida em habilitação jurídica; qualificação técnico-profissional e técnico-operacional; habilitações fiscal, social e trabalhista; e habilitação econômico-financeira; poderá ser dispensada, total ou parcialmente, dentre outras, nas contratações em valores inferiores a um quarto do limite para dispensa de licitação para compras em geral, conforme as disposições do Art. 70, do mesmo diploma legal.

#### 11.0. DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

11.1. Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

#### 12.0.DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

12.1. Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos do Art. 117, da Lei 14.133/21, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsidio de informações pertinentes a essas atribuições.

#### 13.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações: I - dar causa à inexecução parcial do contrato; II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; III - dar causa à inexecução total do contrato; IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame; V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente não celebrar 0 contrato 011 documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado; VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato; IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato; X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação e XII praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**Parágrafo Primeiro** - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no Caput as seguintes sanções:

- I Advertência;
- II Multa:
- III impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;





#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

- IV Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
- § 1º Na aplicação das sanções serão considerados:
- I a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II As peculiaridades do caso concreto;
- III As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- V A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**Parágrafo Segundo** - No caso de atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais, no que diz respeito ao prazo para a prestação dos serviços, será aplicada multa de mora a incidir sobre o valor total do contrato ou parcela em atraso, conforme o caso, no percentual de:

- a.1) de 1% (um por cento) sobre o valor contratado por dia de atraso, na inexecução do objeto deste contrato, até o (trigésimo) dia e/ou constado o desacordo com as condições estabelecidas.
- b) No caso de descumprimento das obrigações contratuais executadas as situações previstas no subitem anterior serão aplicadas multa compensatória no percentual de:
- b.1) de 15% (quinze por cento) a ser aplicada sobre o valor do empenho, referente a execução do serviço não executado no caso de inexecução parcial do serviço;
- b.2) de 30% (trinta por cento) a ser aplicado sobre o valor do contrato no caso de inexecução total da prestação do serviço.

**Parágrafo Terceiro** – O valor da multa aplicada será descontado no pagamento e, quando for o caso cobrado judicialmente;

PIANCÓ/PB, 08 de abril de 2024.

ADRIANA L'ACERDA DE FARIAS

Secretária de Administração e Gestão Pública



Licitação Piancó < licitacaopiaficoo@gmail.com

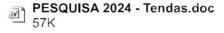
#### SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

1 mensagem

**Licitação Piancó** <a href="mailto:com/">Licitação Piancó</a> <a hre

14 de março de 2024 às 15:04

O ARQUIVO SEGUE EM ANEXO.







#### Cotação de preços

1 mensagem

dinamika eventos <a href="mailto:dinamikaeventos@outlook.com">dinamikaeventos@outlook.com</a>
Para: "licitacaopiancoo@gmail.com" <a href="mailto:licitacaopiancoo@gmail.com">licitacaopiancoo@gmail.com</a>

18 de março de 2024 às 10:14

CamScanner 18-03-2024 10.07.pdf 273K



# ESTADO DA PARAIBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ Rua Valdemar Costa Filho, nº 145 - Centro - Piancó -PB CNPJ 09.148.727/0001-95



#### COTAÇÃO DE PREÇOS

NOME: KRISTOFFERSON NUNES BARROS

ENDEREÇO: \_R. HENRIQUE DIAS, 292, CONCEIÇÃO, CAMPINA GRANDE-PB

CNPJ/CPF: 26.967.940/0001-48 FONE: (83) 9 9970-3946

Desejando esta Prefeitura contratar o objeto abaixo especificado, solicito a firmeza de cotar o respectivo preço, para elaboração de processo de licitação.

TEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	RS VALOR UNIT.	R\$ VALOR TOTAL
1	Serviço de locação de tenda, a unidade paga será equivalente a diária. TENDA MODELO SAFONA (CHAPEU DE BRUXA), MEDIDA 3 X 3MT E PÉ DIREITO COM 2MT ALTURA, NA COR BRANCA, (EM TECIDO PVC, ANTIMOFO, FIXAÇÃO DAS SAPATAS AO CHÃO COM ESTACAS OU BUCHAS EXPANSIVAS, MONTAGEM IMEDIATA). Locação por dia.	Diáris	50	300,00	15.000,00
2	Serviço de locação de tenda, a unidade paga será equivalente a diária. TENDA MODELO PIRAMIDAL, COM MEDIDA 5 X 5 MT E PÉ DIREITO COM 2 M DE ALTURA, NA COR BRANCA, (EM TECIDO PVC, ANTIMOFO, FIXAÇÃO DAS SAPATAS AO CHÃO COM ESTACAS OU BUCHAS EXPANSIVAS, MONTAGEM IMEDIATA). Locação por dia.	Diária	50	500,00	25.000,00
	TOTAL				40.000,00

Data: 18/03/2024.

Carimbo e Assinatura

Validade da Proposta: 60 DIAS

CNPJ 26.967,940/0001-48
Kristofferson Nunes Barros
DINAMIKA EVENTOS





#### SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

1 mensagem

Licitação Piancó < licitacaopiancoo@gmail.com > Para: marcalocacoes@gmail.com

14 de março de 2024 às 15:05

O ARQUIVO SEGUE EM ANEXO

PESQUISA 2024 - Tendas.doc 57K



(sem assunto)

1 mensagem

**Matheus chianca** <marcalocacoes@gmail.com> Para: licitacaopiancoo@gmail.com

18 de março de 2024 às 19:05

PESQUISA\_2024\_-\_Pianco\_assinado.pdf 140K





#### ESTADO DA PARAIBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

### Rua Valdemar Costa Filho, nº 145 – Centro – Piancó -PB CNPJ 09.148.727/0001-95

#### **COTAÇÃO DE PREÇOS**

NOME: M H CHIANCA DE ARAUJO COMERCIO & SERVICOS LTDA

ENDEREÇO: Rua Antônio Matias de Azevedo,02 Anexo A, Bela Vista, Jardim do Seridó/RN CEP: 59.343-000

CNPJ/CPF: 20.953.509/0001-66 FONE: (84) 9.9212-7572

Desejando esta Prefeitura contratar o objeto abaixo especificado, solicito a firmeza de cotar o respectivo preço, para elaboração de processo de licitação.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	R\$ VALOR UNIT.	R\$ VALOR TOTAL
1	Serviço de locação de tenda, a unidade paga será equivalente a diária. TENDA MODELO SAFONA (CHAPEU DE BRUXA), MEDIDA 3 X 3MT E PÉ DIREITO COM 2MT ALTURA, NA COR BRANCA, (EM TECIDO PVC, ANTIMOFO, FIXAÇÃO DAS SAPATAS AO CHÃO COM ESTACAS OU BUCHAS EXPANSIVAS, MONTAGEM IMEDIATA). Locação por dia.	Diária	50	350,00	17.500,00
2	Serviço de locação de tenda, a unidade paga será equivalente a diária. TENDA MODELO PIRAMIDAL, COM MEDIDA 5 X 5 MT E PÉ DIREITO COM 2 M DE ALTURA, NA COR BRANCA, (EM TECIDO PVC, ANTIMOFO, FIXAÇÃO DAS SAPATAS AO CHÃO COM ESTACAS OU BUCHAS EXPANSIVAS, MONTAGEM IMEDIATA). Locação por dia.	Diária	50	550,00	27.500,00
	TOTAL				45.000,00

Data:18	3/_03/2024		
gov.br	Documento assinado digitalmente  MATHEUS HEVERTON CHIANCA DE ARAUJO  Data: 19/03/2024 18:56:29-0300  Verifique em https://validar.iti.gov.br		
		Validade da Proposta	60 dias
	Carimbo e Assinatura		



Licitação Piancó < licitaca o plancoo@gmail

#### SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

1 mensagem

Licitação Piancó < licitacaopiancoo@gmail.com> Para: jader\_00@hotmail.com

14 de março de 2024 às 15:05

O ARQUIVO SEGUE EM ANEXO

PESQUISA 2024 - Tendas.doc



Licitação Piancó <licitacaopiancoo@gmail.com>

#### Pesquisa de Preço

1 mensagem

Livre Escolha São Bento - PB < livreescolhasaobento@gmail.com>

Para: licitacaopiancoo@gmail.com

19 de março de 2024 às 10:41

Bom dia segue pesquisa solicitada.

qualquer dúvida estou a disposição

Grato.

0

Não contém vírus.www.avast.com



PESQUISA 2024 - Pianco.pdf

153K





### ESTADO DA PARAIBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

#### Rua Valdemar Costa Filho, nº 145 – Centro – Piancó -PB CNPJ 09.148.727/0001-95

#### **COTAÇÃO DE PREÇOS**

NOME: JADER CARVALHO DIAS DA SILVA

ENDEREÇO: Rua Deputado Tertuliano de Brito, 574, São Bento - Pb

CNPJ/CPF: 07.324.717/0001-38 FONE: (83) 99803-1770

Desejando esta Prefeitura contratar o objeto abaixo especificado, solicito a firmeza de cotar o respectivo preço, para elaboração de processo de licitação.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	R\$ VALOR UNIT.	R\$ VALOR TOTAL
1	Serviço de locação de tenda, a unidade paga será equivalente a diária. TENDA MODELO SAFONA (CHAPEU DE BRUXA), MEDIDA 3 X 3MT E PÉ DIREITO COM 2MT ALTURA, NA COR BRANCA, (EM TECIDO PVC, ANTIMOFO, FIXAÇÃO DAS SAPATAS AO CHÃO COM ESTACAS OU BUCHAS EXPANSIVAS, MONTAGEM IMEDIATA). Locação por dia.		50	320,00	16.000,00
2	Serviço de locação de tenda, a unidade paga será equivalente a diária. TENDA MODELO PIRAMIDAL, COM MEDIDA 5 X 5 MT E PÉ DIREITO COM 2 M DE ALTURA, NA COR BRANCA, (EM TECIDO PVC, ANTIMOFO, FIXAÇÃO DAS SAPATAS AO CHÃO COM ESTACAS OU BUCHAS EXPANSIVAS, MONTAGEM IMEDIATA). Locação por dia.	Diária	50	560,00	28.000,00
	TOTAL				44.000,00

Data:19/03/2024	
JADER CARVALHO DIAS DA SILVA:05729452489  Assinado de forma digital por JADER CARVALHO DIAS DA SILVA:05729452489  Dados: 2024;03:19 10:24:06 -03'00'	Validade da Proposta 60 dias
Carimbo e Assinatura	





### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ Secretaria de Administração e Gestão Pública

#### DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Daniel Galdino De Araújo Pereira

Assunto: Abertura de Procedimento de Contratação

- 1. Cumprimentando-o, venho pelo presente solicitar de Vossa Excelência que autorize o processo de contratação direta por Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, destinado a: Contração de empresa para prestação de serviços de locação de Tendas, para atender as necessidades de todas as secretarias do municio de Piancó/PB.
- 2. Em conformidade com as disposições da Lei 14.133/2021 que trata das licitações e contratos no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, segue em anexo, Documento de Formalização de Demanda DFD, contendo as diretrizes, iniciais quanto ao pleno atendimento as necessidades que se apresentam.

Atenciosamente,

PIANCÓ/PB, 08 de abril de 2024.

ADRIANA LACERDA DE FARIAS
Secretária de Administração e Gestão Pública





### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ Secretaria de Administração e Gestão Pública

#### **ESTIMATIVA DE PREÇO**

JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Pesquisa de mercado

#### 1.0. **DO OBJETO:**

1.1. Constitui objeto da respectiva solicitação: Contração de empresa para prestação de serviços de locação de Tendas, para atender as necessidades de todas as secretarias do municio de Piancó/PB.

#### 2.0. DA PESQUISA DE MERCADO:

- 2.1. Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1°, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo o menor preço encontrado.
- 2.2. Mês que serviu de base para elaboração da referida pesquisa: Março de 2024.

Item	Discriminação	Unidade	Quant.	R\$ Média Unit.	R\$ Média Total
01	Serviço de locação de tenda, a unidade paga será equivalente a diária. TENDA MODELO SAFONA (CHAPEU DE BRUXA), MEDIDA 3 X 3MT E PÉ DIREITO COM 2MT ALTURA, NA COR BRANCA, (EM TECIDO PVC, ANTIMOFO, FIXAÇÃO DAS SAPATAS AO CHÃO COM ESTACAS OU BUCHAS EXPANSIVAS, MONTAGEM IMEDIATA). Locação por dia	Diária	50	R\$ 323,33	R\$ 16.166,67
02	Serviço de locação de tenda, a unidade paga será equivalente a diária. TENDA MODELO PIRAMIDAL, COM MEDIDA 5 X 5 MT E PÉ DIREITO COM 2 M DE ALTURA, NA COR BRANCA, (EM TECIDO PVC, ANTIMOFO, FIXAÇÃO DAS SAPATAS AO CHÃO COM ESTACAS OU BUCHAS EXPANSIVAS, MONTAGEM IMEDIATA). Locação por dia.	Diária	50	R\$ 536,67	R\$ 26.833,33
	TOTAL				R\$ 43.000,00

#### 3.0. DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO:

3.1.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão da ordem de serviço:

Início: Imediato

- 3.2. A vigência do presente contrato vigorará a partir da sua assinatura até **31/12/2024**, nos termos do art. 105, da Lei n.º 14.133/2021.
- 3.3. Os preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.
- 3.4. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 3.5. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 3.6. No caso de atraso ou não divulgação do indice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.





#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

3.7. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

3.8. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

3.9. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

3.10. O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

3.11. O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até 1 (um) mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

3.12. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

PIANCÓ/PB, 08 de abril de 2024.

ADRIANA LACERDA DE FARIAS

Secretária de Administração e Gestão Pública



Licitação Piancó <licitacaopia (Coo@gmail.coo@gmail.coo

#### SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

1 mensagem

**Licitação Piancó** < licitacaopiancoo@gmail.com> Para: dinamikaeventos@outlook.com

14 de março de 2024 às 15:04

O ARQUIVO SEGUE EM ANEXO.

PESQUISA 2024 - Tendas.doc 57K





#### Cotação de preços

1 mensagem

dinamika eventos <dinamika eventos@outlook.com> Para: "licitacaopiancoo@gmail.com" < licitacaopiancoo@gmail.com> 18 de março de 2024 às 10:14

CamScanner 18-03-2024 10.07.pdf



## ESTADO DA PARAIBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ Rua Valdemar Costa Filho, nº 145 - Centro - Piancó -PB CNPJ 09.148.727/0001-95



#### COTAÇÃO DE PREÇOS

NOME: KRISTOFFERSON NUNES BARROS

ENDEREÇO: \_R. HENRIQUE DIAS, 292, CONCEIÇÃO, CAMPINA GRANDE-PB

CNPJ/CPF: 26.967.940/0001-48 FONE: (83) 9 9970-3946

Desejando esta Prefeitura contratar o objeto abaixo especificado, solicito a firmeza de cotar o respectivo preço, para elaboração de processo de licitação.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT,	RS VALOR UNIT.	R\$ VALOR TOTAL
1	Serviço de locação de tenda, a unidade paga será equivalente a diária. TENDA MCDELO SAFONA (CHAPEU DE BRUXA), MEDIDA 3 X 3MT E PÉ DIREITO COM 2MT ALTURA, NA COR BRANCA, (EM TECIDO PVC, ANTIMOFO, FIXAÇÃO DAS SAPATAS AO CHÃO COM ESTACAS OU BUCHAS EXPANSIVAS, MONTAGEM IMEDIATA). Locação por dia.	Diária	50	300,00	15.000,00
2	Serviço de locação de tenda, a unidade paga será equivalente a diária. TENDA MODELO PIRAMIDAL, COM MEDIDA 5 X 5 MT E PÉ DIREITO COM 2 M DE ALTURA, NA COR BRANCA, (EM TECIDO PVC, ANTIMOFO, FIXAÇÃO DAS SAPATAS AO CHÃO COM ESTACAS OU BUCHAS EXPANSIVAS, MONTAGEM IMEDIATA). Locação por dia.	Diária	5 <b>0</b>	500,00	25.000,00
	TOTAL				40.000,00

Data: 18/03/2024.

Carimbo e Assinatura

Validade da Proposta: 60 DIAS

CNPJ 26.967.940/0001-48
Kristofferson Nunes Barros
DINAMIKA EVENTOS





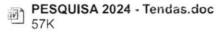
#### SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

1 mensagem

Licitação Piancó < licitacaopiancoo@gmail.com> Para: marcalocacoes@gmail.com

14 de março de 2024 às 15:05

O ARQUIVO SEGUE EM ANEXO





(sem assunto)

1 mensagem

Matheus chianca <marcalocacoes@gmail.com> Para: licitacaopiancoo@gmail.com 18 de março de 2024 às 19:05

PESQUISA\_2024\_-\_Pianco\_assinado.pdf





#### ESTADO DA PARAIBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

#### Rua Valdemar Costa Filho, nº 145 – Centro – Piancó -PB CNPJ 09.148.727/0001-95

#### **COTAÇÃO DE PREÇOS**

NOME: M H CHIANCA DE ARAUJO COMERCIO & SERVICOS LTDA

ENDEREÇO: Rua Antônio Matias de Azevedo,02 Anexo A, Bela Vista, Jardim do Seridó/RN CEP: 59.343-000

CNPJ/CPF: 20.953.509/0001-66 FONE: (84) 9.9212-7572

Desejando esta Prefeitura contratar o objeto abaixo especificado, solicito a firmeza de cotar o respectivo preço, para elaboração de processo de licitação.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	R\$ VALOR UNIT.	R\$ VALOR TOTAL
1	Serviço de locação de tenda, a unidade paga será equivalente a diária. TENDA MODELO SAFONA (CHAPEU DE BRUXA), MEDIDA 3 X 3MT E PÉ DIREITO COM 2MT ALTURA, NA COR BRANCA, (EM TECIDO PVC, ANTIMOFO, FIXAÇÃO DAS SAPATAS AO CHÃO COM ESTACAS OU BUCHAS EXPANSIVAS, MONTAGEM IMEDIATA). Locação por dia.	Diária	50	350,00	17.500,00
2	Serviço de locação de tenda, a unidade paga será equivalente a diária. TENDA MODELO PIRAMIDAL, COM MEDIDA 5 X 5 MT E PÉ DIREITO COM 2 M DE ALTURA, NA COR BRANCA, (EM TECIDO PVC, ANTIMOFO, FIXAÇÃO DAS SAPATAS AO CHÃO COM ESTACAS OU BUCHAS EXPANSIVAS, MONTAGEM IMEDIATA). Locação por dia.	Diária	50	550,00	27.500,00
	TOTAL				45.000,00

Data:18 /03 /2024	
Documento assinado digitalmente  MATHEUS HEVERTON CHIANCA DE ARAUJO Data: 15/03/2024 18:55:29-0300 Ventique em https://validar.uti.gov.br	
	Validade da Proposta60 dias
Carimbo e Assinatura	



Licitação Piancó < licitaca o fancoo@gmail

#### SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

1 mensagem

Licitação Piancó < licitacaopiancoo@gmail.com> Para: jader\_00@hotmail.com

14 de março de 2024 às 15:05

O ARQUIVO SEGUE EM ANEXO

PESQUISA 2024 - Tendas.doc





#### Pesquisa de Preço

1 mensagem

**Livre Escolha São Bento - PB** <a href="mailto:rivreescolhasaobento@gmail.com">rivreescolhasaobento@gmail.com</a> Para: licitacaopiancoo@gmail.com

19 de março de 2024 às 10:41

Bom dia segue pesquisa solicitada.

qualquer dúvida estou a disposição

Grato.

140

Não contém vírus.www.avast.com

PESQUISA 2024 - Pianco.pdf

36







# COTAÇÃO DE PREÇOS

NOME: JADER CARVALHO DIAS DA SILVA

ENDEREÇO: Rua Deputado Tertuliano de Brito, 574, São Bento - Pb

CNPJ/CPF: 07.324.717/0001-38 FONE: (83) 99803-1770

Desejando esta Prefeitura contratar o objeto abaixo especificado, solicito a firmeza de cotar o respectivo preço, para elaboração de processo de licitação.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	R\$ VALOR UNIT.	R\$ VALOR TOTAL
1	Serviço de locação de tenda, a unidade paga será equivalente a diária. TENDA MODELO SAFONA (CHAPEU DE BRUXA), MEDIDA 3 X 3MT E PÉ DIREITO COM 2MT ALTURA, NA COR BRANCA, (EM TECIDO PVC, ANTIMOFO, FIXAÇÃO DAS SAPATAS AO CHÃO COM ESTACAS OU BUCHAS EXPANSIVAS, MONTAGEM IMEDIATA). Locação por dia.	Diária	50	320,00	16.000,00
2	Serviço de locação de tenda, a unidade paga será equivalente a diária. TENDA MODELO PIRAMIDAL, COM MEDIDA 5 X 5 MT E PÉ DIREITO COM 2 M DE ALTURA, NA COR BRANCA, (EM TECIDO PVC, ANTIMOFO, FIXAÇÃO DAS SAPATAS AO CHÃO COM ESTACAS OU BUCHAS EXPANSIVAS, MONTAGEM IMEDIATA). Locação por dia.	Diária	50	560,00	28.000,00
	TOTAL				44.000,00

Data:19/03/2024	
JADER CARVALHO DIAS DA SILVA:05729452489 SILVA:05729452489 Assinado de forma digital por JADER CARVALHO DIAS DA SILVA 05729452489 Dados: 2024.03.19 10:24:06 -03'00'	Validade da Proposta 60 dias
Carimbo e Assinatura	







# AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA DO PREÇO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0072/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 00005/2024

**OBJETO:** Contração de empresa para prestação de serviços de locação de Tendas, para atender as necessidades de todas as secretarias do municio de Piancó/PB.

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 75, inciso II, da lei nº 14.133 e suas alterações posteriores.

## JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Art. 75. É dispensável a licitação:

Para a contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 em outros serviços e compras.

Cumpre destacar inicialmente o valor proposto no orçamento enquadra-se no disposto no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, mencionando a dispensa de licitação para contratação de serviços.

Destaca-se que há a informação de dotação orçamentaria e disponibilidade financeira, para realizar a presente contratação. A empresa a ser contratada com o menor valor, encontrase apta para o serviço do objeto a ser contratado conforme certidões negativas apensadas. Nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetiva-se atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

Isto posto, opta-se pela dispensa da licitação por considerar que o valor da contratação não compensa os custos da Administração com o procedimento licitatório.

Assim, com fundamento nos artigos supracitados da Lei n°. 14.133/2021, esta Comissão de licitação apresenta a justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizeram necessárias.

PIANCÓ/PB, 18 de abril de 2024.

BRUNA MARÍLIA PEREIRA QUEIROZ NUNES

Agente de Contratação







REFERENTE: PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

## DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Realização do referido processo de contratação direta objetivando:

**Objeto:** Contração de empresa para prestação de serviços de locação de Tendas, para atender as necessidades de todas as secretarias do municio de Piancó/PB.

# **DECLARAÇÃO:**

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado ficando, portanto, demonstrada, pela reserva orçamentária que neste ato foi realizada, a compatibilidade da previsão desses recursos com o compromisso a ser assumido:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA — 02.050 — 0412120012010; 02.060 — 0412320012011; 02.070 — 2012220012015; 02.080 — 1512220012018; 02.090 — 1030110032021; 02.100 — 1030210032024; 1030110032025; 1030510032027; 1030110032028; 1030210032029; 1030510032030; 02.110 — 0824410042033; 02.120 — 0824410042038; 0824410042041; 0824410042042; 0824410042043; 0824310042046; 02.130 — 1236110022048; 1236110022062; 02.140 — 2369510062065; 20.150 — 1442220012067; 339039, os recursos financeiros para ocorrer o adimplemento serão os provenientes de dotação Orçamentária vigente.

PIANCÓ/PB, 09 de abril de 2024.

lantis - Uniter luta luta SEBASTIÃO VENTURA NITÃO NETO

Secretário Múnicipal de Finanças, Planejamento e Gestão orçamentária





# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ Secretaria de Administração e Gestão Pública

### TERMO DE REFERÊNCIA

### 1.0. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Referência a pretensa: Contração de empresa para prestação de serviços de locação de Tendas, para atender as necessidades de todas as secretarias do municio de Piancó/PB.

### 2.0. JUSTIFICATIVA

- 2.1. Para a contratação:
- 2.2. O objeto por sua vez se faz necessário tendo em vista a necessidade ao interesse público de propiciar locais adequados de proteção dos efeitos climáticos (sol e chuva), campanhas de vacinação, eventos culturais e etc, seguros para a realização dos mesmos deste Município, atendendo a população e servidores, dentro de sua previsão orçamentária e financeira, visando atender as ações das Secretarias Municipais deste município, conforme especificações constantes no presente termo.
- 2.4. Por tanto, justifico a necessidade de contratação de empresa específica para prestação dos serviços.

### 3.0. DO SERVIÇO

3.1. O quantitativo e a respectiva unidade em função do serviço e utilização prováveis são:

Item	Descrição	Unid.	Quant.
01	Serviço de locação de tenda, a unidade paga será equivalente a diária. TENDA MODELO SAFONA (CHAPEU DE BRUXA), MEDIDA 3 X 3MT E PÉ DIREITO COM 2MT ALTURA, NA COR BRANCA, (EM TECIDO PVC, ANTIMOFO, FIXAÇÃO DAS SAPATAS AO CHÃO COM ESTACAS OU BUCHAS EXPANSIVAS, MONTAGEM IMEDIATA). Locação por dia	Diária	50
02	Serviço de locação de tenda, a unidade paga será equivalente a diária. TENDA MODELO PIRAMIDAL, COM MEDIDA 5 X 5 MT E PÉ DIREITO COM 2 M DE ALTURA, NA COR BRANCA, (EM TECIDO PVC, ANTIMOFO, FIXAÇÃO DAS SAPATAS AO CHÃO COM ESTACAS OU BUCHAS EXPANSIVAS, MONTAGEM IMEDIATA). Locação por dia.	Diária	50

### 4.0. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP

- 4.1. Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, visto estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas nos incisos II e III, do Art. 49, do mesmo diploma legal.
- 4.2.A participação no certame, portanto, deverá ser aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

### 5.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 5.1. Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.
- 5.2. Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.
- 5.3. Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.
- 5.4. Observar, em compatibilidade com o objeto da contração, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.
- 5.5. Realizar a fiscalização, controle e acompanhamento da execução do objeto do presente contrato





5.6 Dar os meios necessários para o efetivo cumprimento do presente contrato, assegurando pagamento em dia, dentro do prazo acordado.

5.7. Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

5.8. Observar, em compatibilidade com o objeto da contração, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

5.9. Realizar a fiscalização, controle e acompanhamento da execução do objeto do presente contrato 5.10 Dar os meios necessários para o efetivo cumprimento do presente contrato, assegurando pagamento em dia, dentro do prazo acordado.

### 6.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

6.1. O Contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da prestação do serviço, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento dos referidos serviços;

6.2. Observar, rigorosamente, as especificações apresentadas pela CONTRATANTE, zelando pela fiel prestação dos serviços, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários;

6.3. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;

6.4. Fica obrigado a cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

6.5. Reter na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.

6.6. Responder pelas consequências da inexecução do contrato;

6.7. Responsabilizar-se pelos encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste CONTRATO.

6.8. Emitir pareceres técnicos, relatórios, elaborar projetos;

6.9. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, os motivos que impossibilitem a prestação dos serviços;

6.10. Não divulgar informações de documentos sigilos, sob responsabilidades civil e criminal.

6.11 Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.

### 7.0. DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

7.1. O prazo máximo para prestação do objeto da contratação, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado:

7.1.1. Inicio: Imediato.

7.2. A vigência do presente contrato vigorará a partir da sua assinatura até **31/12/2024**, nos termos do art. 105, da Lei n.º 14.133/2021.

### 8.0. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO

8.1. Os preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.

8.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

8.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

8.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

4







- 8.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 8.8. O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.
- 8.9. O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilibrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até 1 (um) mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

### 9.0. DO PAGAMENTO

- 9.1. O pagamento das despesas decorrentes da prestação dos serviços a que se refere o presente Contrato será realizado com Recursos Orçamentários da Prefeitura Municipal de PIANCÓ/PB;
- 9.2 Será emitida nota fiscal, fatura ou documento equivalente, onde os pagamentos serão efetuados, após o atesto da prestação dos serviços pela PREFEITO e outros com poderes a eles delegados, acompanhado da respectiva documentação fiscal.
- 9.3 Os pagamentos serão efetuados observando se a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, conforme estabelecido pelo Art.141, da Lei n.º 14.133/2021.

### 10.0. DA VERIFICAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA

- 10.1. Se necessária a verificação da qualificação técnica e econômico-financeira do licitante, a documentação essencial, suficiente para comprovar as referidas capacidades, será restrita aquela definida nos Art. 67 e 69, da Lei 14.133/21, respectivamente.
- 10.2. Salienta-se que a documentação relacionada nos Arts. 66 a 69, da Lei 14.133/21, para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto eventualmente pactuado, dividida em habilitação jurídica; qualificação técnico-profissional e técnico-operacional; habilitações fiscal, social e trabalhista; e habilitação econômico-financeira; poderá ser dispensada, total ou parcialmente, dentre outras, nas contratações em valores inferiores a um quarto do limite para dispensa de licitação para compras em geral, conforme as disposições do Art. 70, do mesmo diploma legal.

### 11.0. DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

11.1. Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

### 12.0.DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

12.1. Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos do Art. 117, da Lei 14.133/21, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

### 13.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações: I - dar causa à inexecução parcial do contrato; II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; III - dar causa à inexecução total do contrato; IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame; V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado; VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato; IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato; X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação e XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**Parágrafo Primeiro** - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no Caput as seguintes sanções:

I - Advertência:

II - Multa:

III - impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;





- IV Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
- $\S~1^{\rm o}$  Na aplicação das sanções serão considerados:
- I a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II As peculiaridades do caso concreto;
- III As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- V A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**Parágrafo Segundo** - No caso de atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais, no que diz respeito ao prazo para a prestação dos serviços, será aplicada multa de mora a incidir sobre o valor total do contrato ou parcela em atraso, conforme o caso, no percentual de:

- a.1) de 1% (um por cento) sobre o valor contratado por dia de atraso, na inexecução do objeto deste contrato, até o (trigésimo) dia e/ou constado o desacordo com as condições estabelecidas.
- b) No caso de descumprimento das obrigações contratuais executadas as situações previstas no subitem anterior serão aplicadas multa compensatória no percentual de:
- b.1) de 15% (quinze por cento) a ser aplicada sobre o valor do empenho, referente a execução do serviço não executado no caso de inexecução parcial do serviço;
- b.2) de 30% (trinta por cento) a ser aplicado sobre o valor do contrato no caso de inexecução total da prestação do serviço.

**Parágrafo Terceiro** – O valor da multa aplicada será descontado no pagamento e, quando for o caso cobrado judicialmente;

PIANCÓ/PB, 08 de abril de 2024.

ADRIANA L'ACERDA DE FARIAS

Secretária de Administração e Gestão Pública



### Tribunal de Contas do Estado da Paraíba



TRAMITA - Sistema de Tramitação de Processos e Documentos

### RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 07/05/2024 às 09:57:01 foi protocolizado o documento sob o Nº 53508/24 da subcategoria Licitações , exercício 2024, referente a(o) Prefeitura Municipal de Piancó, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Andre Alexandre do Nascimento.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Piancó

Número da Licitação: 00005/2024

Órgão de Publicação: Jornais de grande circulação

Data de Homologação: 19/04/2024

Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Piancó

Modalidade: Dispensa (Lei No 14.133/2021) Tipo do Objeto: Compras e Serviços Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Valor: R\$ 40.000,00

Fontes de Recursos: Outros Recursos Vinculados (899).

Objeto: Contração de empresa para prestação de serviços de locação de Tendas, para atender as necessidades

de todas as secretarias do municio de Piancó/PB.

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 40.000,00

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): Kristofferson Nunes Barros

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 26.967.940/0001-48

Proposta 1 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
Análise jurídica da contratação	Sim	17ce633eecb7854ff24d804ad03dd5f3
Autorização da autoridade competente	Sim	fabdf8f5ae32728d882c214850f1d4e0
Estimativa da despesa	Sim	604353f7e2b4f3bccc5698e05e1f8bd1
Estudo Técnico Preliminar	Não	
Formalização de demanda	Sim	69198ef8d5354226d1b16db9cff271e9
Justificativa de preço	Sim	0a4baaed0336ab1dfcaeaa086221b437
Justificativa para a escolha do contratado	Sim	55452020553a44d3e7e0e64692c98f08
Previsão Orçamentária	Sim	7e872a2211cd22846a33150de5fbc3f8
Projeto básico ou termo de referência, conforme o caso	Sim	220a841a9104a7e5e98537d8e9cefb9f
Proposta 1 - Proposta e Anexos - Kristofferson Nunes Barros	Sim	47ada35d0544542b94fb395f886b6cfc

### João Pessoa, 07 de Maio de 2024



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB





# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ Rua Valdemar Costa Filho, nº 145 - Centro - Plancó -PB CNPJ 09.148.727/0001-95

# CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 04.005/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0072/2024

DISPENSA Nº 00005/2024

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ/PB E A EMPRESA KRISTOFFERSON NUNES BARROS PARA OS SERVIÇOS CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado o MUNICÍPIO DE PIANCÓ, Estado de Paraíba, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 09.148.727/0001-95, com sede na Rua Valdemar Costa Filho, nº 145 - Centro, CEP 58.765-000, Município de Piancó, Estado do Paraíba, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, Sr. DANIEL GALDINO DE ARAUJO PEREIRA, brasileiro, casado, domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa KRISTOFFERSON NUNES BARROS, inscrita no CNPJ nº 26.967.940/0001-48, com sede na Rua Henrique Dias, Nº 292, BAIRRO: Conceição — CEP: 58.401-236 — CIDADE/UF: Campina Grande/PB, denominada CONTRATADA, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

Este contrato decorre da licitação DISPENSA 00005/2024, processada nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº14.133/2021 e suas alterações posteriores.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por objeto: Contração de empresa para prestação de serviços de locação de Tendas, para atender as necessidades de todas as secretarias do municio de Piancó/PB. A execução dos serviços deverá obedecer rigorosamente às condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, DISPENSA 00005/2024 e instruções da Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

### CLAUSULA TERCEIRA - DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA:

- 3.1 Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto desde Contrato, utilizando-se de empregados treinados, sem antecedentes criminais por improbidade ou prevaricação e de bom nível moral na prestação dos serviços em conformidade com o objeto.
- a) Encarregar pela execução dos serviços contratados.
- b) Acatar as orientações do Fiscal do Contrato ou seu representante legal, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE.
- c) Dispor de quadro de pessoal suficiente para garantir a execução do objeto, cumprindo os prazos previstos neste instrumento, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao trabalho, demissão e outras análogas obedecidas as disposições da legislação trabalhista vigente.
- e) Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse da CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar

Scanned with CamScanner





conhecimento em razão da execução do objeto do Termo de referência, devendo orientar os empregados nesse sentido.

- f) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
- g) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções:
- h) Cumprir com o prazo de execução dos serviços estabelecido neste instrumento.
- i) A contratada tem a obrigação de manter, durante toda a execução do contrato, em que compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório, podendo a qualquer tempo o gestor do contrato diligenciar a apresentação de qualquer documento previsto no edital;
- J) A contratada é responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- k) A obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;
- a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

### CLAUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 4.1 Supervisionar e execução da prestação do objeto, promovendo o acompanhamento e a fiscalização sob os aspectos quantitativos e qualitativos.
- a) Notificar, por escrito e verbalmente, á CONTRATADA sobre a ocorrência de eventuais imperfeiçoes na prestação dos serviços do objeto, fixando prazo para a sua correção.
- b) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.
- c) Prestar a CONTRATADA todas as informações solicitadas e necessárias para cumprimento do objeto;
- d) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa na sua proposta.
- e) Colocar a disposição da CONTRATADA os elementos e informações necessárias a execução do objeto;
- f) Não permitir que o pessoal da CONTRATADA execute tarefas em desacordo com as condições preestabelecidas.
- g) Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, dos serviços a serem prestados.
- h) Exigir o imediato afastamento de qualquer funcionário ou preposto da CONTRATADA que não mereça sua confiança, que embarace a fiscalização ou que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício de suas funções.
- i) Efetuar, quando julgar necessário, inspeção e vistoria dos serviços prestado, ou já previamente em execução, colocando a sua disposição, com a finalidade de verificar as condições em perfeita concordância com a proposta e o Presente instrumento Contratual.
- j) Efetuar o pagamento mensal devido pela perfeita prestação dos serviços, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato.
- k) Aplicar multas ou penalidades, quando do não cumprimento do contrato ou ações previstas neste Termo;
- I) Fazer deduzir diretamente da fonte multas e demais penalidades previstas neste instrumento;

Scanned with CamScanner







- m) Atuar com poder de império suspendendo e execução do contrato sem ônus para a administração a qualquer tempo, resguardando a CONTTRATADA de seus direitos adquiridos;
- n) Rejeitar os serviços em desconformidade com o presente instrumento;

### CLAUSULA QUINTA - DO VALOR, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E VIGENCIA:

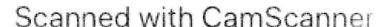
- 5.1 O presente contrato terá o Valor Global Estimado de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
- 5.2 A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA após a execução dos serviços no prazo de até 30 dias, condicionada a aprovação dos serviços pelo órgão competente.
- 5.3 O presente Contrato vigorará a partir da sua assinatura até **31/12/2024**, limitandose os devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.
- 5.4. Os preços contratados serão firmes e irreajustáveis, salvo em comum acordo.

### CLAUSULA SEXTA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO CONTRATUAL:

- 6.1 Constituem motivo para a alteração contratual os limites permitidos pela lei 14.133/2021, art. 124.
- 6.2 O presente contrato poderá ser extinto em conformidade com o disposto nos art. 137, 138 e 139 da lei 13.144.

### CLAUSULA SETIMA - DAS PENALIDADES:

- 7.1. Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as sequintes sanções:
- a) Dar causa a inexecução parcial do contrato:
- b) Dar causa á inexecução parcial do contrato que cause grave dano a Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa a inexecução total do contrato;
- d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) Ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação sem motivo justificativo;
- g) Praticar atos ilícitos com visitas a frustrar os objetos da licitação;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5° da Lei nº 12.846, de 1° de agosto de 2013.
- i) Serão aplicadas aos responsáveis pelas infrações administrativas previstas, acima as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.
- j) O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.
- k) As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.
- I) No caso de multa, cuja apuração aínda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa previa, o CONTRATANTE poderá fazer retenção do valor correspondente a multa, até a decisão final da defesa previa. Caso a defesa previa seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias uteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.







CLAUSULA OITAVA - DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

As despesas decorrentes do objeto da presente licitação, correrão por conta da seguinte DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA - 02.050 - 0412120012010; 02.060 - 0412320012011; 02.070 - 2012220012015; 02.080 - 1512220012018; 02.090 - 1030110032021; 02.100 - 1030210032024; 1030110032025; 1030510032027; 1030110032028; 1030210032029; 1030510032030; 02.110 - 0824410042033; 02.120 - 0824410042038; 0824410042041; 0824410042042; 0824410042043; 0824310042046; 02.130 - 1236110022048; 1236110022062; 02.140 - 2369510062065; 20.150 - 1442220012067; 339039, os recursos financeiros para ocorrer o adimplemento serão os provenientes de dotação Orçamentária vigente.

### CLAUSULA NOVA - NO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES:

9.1- Este Contrato encontra-se subordinado a legislação especifica, consubstancias na Lei nº 14.133, de 01 abril de 2021 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito públicos, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.
9.1- Fica eleito o Foro da cidade de Piancó-PB, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas desde Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

9.3- Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02(duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes pelas testemunhas abaixo.

PIANCÓ/PB, 19 de abril de 2024.

DANIEL GALDINO DE ARAUJO PEREIRA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIANCÓ-PB

CONTRATANTE

KRISTOFFERSON NUNES BARROS, CNPJ nº 26.967.940/0001-48

CONTRATADA

Testemunhas:

1. Adriance Melnian Lucena CPF: 040.377.844-16 2. Ery Hilloma Valdevino CPF: 121 655 484 62

Scanned with CamScanner



# ESTADO DA PARAÍBA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

Paço Municipal Vereador Antonio Azevedo Brasilino
Praça Salviano Leite, nº 10 A – 1º andar – Centro
Gabinete do Prefeito

### PORTARIA/GP/Nº 05/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PIANCÓ, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 64, e seus incisos e parágrafo único todos da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Art. 1º DELEGAR poderes ao Servidor TÁLES ANTONIO GOMES FERREIRA para exercer as funções de Fiscal de Contratos da Prefeitura Municipal de Piancó.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se;

Paço Municipal, em 02 de janeiro de 2024.

Daniel Galdino de Araújo Pereira

Prefeito



# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ Secretaria – Chefe de Gabinete do Prefeito

### Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de Maio de 1977.

### Ano MMXXIV - Edição Extra, 02 de janeiro de 2024.

### PORTARIA/GP/Nº 05/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PIANCÓ, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 64, e seus incisos e parágrafo único todos da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Art. 1º DELEGAR poderes ao Servidor TÁLES ANTONIO GOMES FERREIRA para exercer as funções de Fiscal de Contratos da Prefeitura Municipal de Piancó.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se

Publique-se

Paço Municipal, em 02 de janeiro de 2024.

Daniel Galdino de Araújo Pereira

**Prefeito** 

### PORTARIA Nº 06/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PIANCO-PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 37, II, da Constituição Federal; e pelo art. 44 da Lei Orgânica do Município de 21 de abril de 1990, e Lei 14.133/2021.

### RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores públicos responsáveis pela condução de processos de Licitação e contratação direta da Prefeitura Municipal de Piancó-PB, para processamento e julgamento dos Processos Licitatórios, nos termos do art. 8º da Lei 14.133/2021.

- I. AGENTE DE CONTRATAÇÃO:
   Bruna Marilia Pereira Queiroz Nunes –
   Servidora Efetiva.
- II. EQUIPE DE APOIO:

Antônia Regina Barbosa Cabral - Servidora Efetiva.

André Alexandre do Nascimento - Servidor Comissionado.

Membro Suplente: Ana Vitória Martins Silva - Servidora Comissionada.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

> Registre-se, Publique-se,

> > Piancé-PB, 02 de janeiro de 2024.

Danjel Galdino de Araújo Pereira Prefeito Municipal de Piancó

4

DEIRO FILHO CONSTRUCOES E ENERGIAS SOLARES. LICITANTES INABILITADOS: A. A. LIMA LTDA; AJCL CONSTRUCOES EIRELI; APN CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI; D K CONSTRUCOES LTDA; EMPREENDIMENTOS CONSTRUCOES E COMERCIO DA CONSTRU-CAO LTDA: GHOS EMPREENDIMENTOS SLU LTDA: JMSV CONSTRUCOES LTDA: PONTES CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA; PRIIMEE.CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI; SQUADRO SERVICOS EM ENGENHARIA E LOCACOES LTDA; URANO CONSTRUCAO CIVIL LTDA. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 10/01/2024, às 11:30 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Francisco Braga, S/N - Centro - Algodão de Jandaira - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (83) 991242633. E-mail: adjcomissao2017@gmail.com. Algodão de Jandaira - PB, 03 de Janeiro de 2024 JOSÉ ELIZONALDO DOS SANTOS SOUZA

Presidente da Comissão

### Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA

## AVISO DE ADIAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2023

O Pregoeiro Oficial comunica o adiamento da abertura da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 00011/2023, para o dia 12 de Janeiro de 2024 às 09:00 horas; e do início da fase de lances para o dia 12 de Janeiro de 2024 às 09:01 horas, Referência: horário de Brasília - DF, Informações: das 07:00 as 12:00 horas dos dias úteis, na Rua Jose Rodrigues Coura, 53 - Centro - São Sebastião de Lagoa de Roça - PB. Telefone: (083) 3387–1066.E-mail: licitacao@lagoaderoca.pb.gov.br. Site: www.portaldecompraspublicas.com.br

São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, 02 de Janeiro de 2024 ARLAN RAMOS LUCAS Pregoeiro Oficial

### Prefeitura Municipal de Plancó

### **ATOS DO PODER EXECUTIVO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

PORTARIA/GP/N° 02/2024

NOMEIA PRESIDENTE E COMISSÃO PERMANENTE DE LI-CITAÇÃO E MEMBROS, PARA PROCESSAMENTO E JULGA-MENTO DAS LICITAÇÕES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PIANCÓ, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 64, incisos, II, IV e V, c/c o art. 76, inciso II, alínea "a", todos da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 51, I, da Lei nº 8666/1993.

Resolve:

Art. 1º CONSTITUIR a Comissão Permanente de Licitação, para tomar todas as medidas necessárias ao processamento e julgamento das licitações que venham a ser processadas pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ, com a seguinte composição:

1. BRUNA MARILIA PEREIRA QUEIROZ NUNES/Presidente CPL - Servidor

Público (Cargo Efetivo):

2. ANDRÉ ALEXANDRE DO NASCIMENTO - Servidor Público - Membro/Titular (Cargo Comissionado):

3. ANTONIA REGINA BARBOSA CABRAL - Servidora Efetiva - Membro/Titular (Cargo Efetivo).

Art. 2º Qualquer dos membros da Comissão será substituído em suas ausências e impedimentos eventuais, pela Servidora ANA VITÓRIA MARTINS SILVA.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se:

Paço Municipal, em 02 de janeiro de 2024.

Daniel Galdino de Araújo Pereira

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

### PORTARIA/GP/N° 03/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PIANCÓ, Estado da Paraíba, usando das tribuições conferidas pelo art. 64, incisos II, IV, e V, c/c o art. 76, inciso II, alínea "a", todos da Lei Orgânica do Município

Resolve

Art. 1º Designar PREGOEIRO e EQUIPE DE APOIO para a realização de licitações na modalidade Pr

NOME	FUNÇÃO	
André Alexandre do Nascimento	Pregoeiro	

Antonia Regina Barbosa Cabral	Membro da Equipe de Apoio	
Bruna Marilia Pereira Queiroz Nunes	Membro da Equipe de Apoio	

Art. 2º Qualquer dos membros da Comissão será substituído em suas ausências e impedimentos eventuais, pelo Servidora Ana Vitória Martins Silva.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se; Publique-se:

Paço Municipal, em 02 de janeiro de 2024. Daniel Galdino de Araújo Pereira

Prefeito

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

### PORTARIA Nº 04/2024

### DESIGNA GESTOR DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS E SERVICOS, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPIO DE PIANCÓ - PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto nº 67 da Lei Federal n. º 8666. de 21 de junho de 1992

RESOLVE

Art. 1°. DESIGNAR, o Senhor JOÃO SERAFIM LEMOS, MAT. n°. 51685, para exercer a função de Gestor Responsável pelo Acompanhamento dos contratos de fornecimento e serviços compreendendo: os objetos provenientes dos contratos relativos a Secretária de Administração e Gestão Pública do município nos termos da Lei especificamente de acordo com Lei Orgânica do Município, em consonância com artigo 67 da Lei Federal nº. 8666, de 21 de junho de 1993.

Art. 2° - As principais atribuições do Gestor Contratuais são:

 Ter conhecimento das exigências legais para o inicio da execução do objeto do contrato, tais como: nota de empenho, publicação do extrato do contrato, portaria de designação de Gestores e Fiscais;

II. Observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão

de pagamentos:

III. Comunicar aautoridade competente, comantecedência mínima de 60 (sessenta) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade celebração de termo aditivo para alterações do contrato (qualitativas e quantitativas) ou prorrogar o prazo, acompanhar oprocesso na aplicação de penalidades, dentreoutras (Artigo 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei 8.666/93);

IV. Notificar a contratada sobre:

a) Irregularidades observadas para as devidascorreções;

b) Vencimento do prazo de entrega do objeto, deixando clara a concessão ou não de c) Glosas aplicadas quando da liberação do pagamento ou devoluções de documentos

novo prazo; de cobrança:

d) Interesse na renovação contratual.

 V. Acompanhar, juntamente com o Fiscal, o desenvolvimento da execução dos servicos demandados de forma a atuar tempestivamente nasolução de eventuais problemas; e propor melhorias que visem reduzir riscos

VI. Zelar por uma adequada instrução processual, sobretudo quanto à correta juntada de documentos:

VII. Formalizar todo e qualquer acontecimento que considerar importante e ou que possam gerar impacto ao contrato;

VIII. Formalizar e fazer constar em processo as comunicações realizadas com a

contratada:

IX. Elaborar e aprovar a avaliação de desempenho da empresa contratada, em conjunto com o Fiscal, contendo critérios de julgamento e atribuição de notas para os serviços prestados;

X. Elaborar documento formal de notificação, para os casos de possível aplicação de sanção, contendo a ação ou omissão praticada pela contratada, bem como as razoes que deram origem a notificação em observância a legislação vigente e os princípios constitucionaisdo contraditório e da

ampladefesa, oportunizando adevidamanifestação da contratada;

Art. 3° - As contratadas que descumprirem total ou parcialmente os contratos celebrados com o município de Piancó-PB ficarão sujeitas a penalidades, conforme definido em instrumento

convocatório ou equivalente.

Art. 4°- A gestão deve ser exercida primando pelos princípios da legalidade, da eficiência e eficácia, de forma a assegurar que a execução contratual ocorra com qualidade e em respeito as legislações pertinentes.

Art. 5°. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, em 02 de janeiro de 2024. Daniel Galdino de Araújo Pereira Prefeito

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

### PORTARIA/GP/N° 05/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PIANCÓ, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 64, e seus incisos e parágrafo único todos da Lei Orgânica do Município,

Art. 1º DELEGAR poderes ao Servidor TÁLES ANTONIO GOMES FERREIRA para exercer as funções de Fiscal de Contratos da Prefeitura Municipal de Piancó.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se Publique-se;

Paço Municipal, em 02 de janeiro de 2024. Daniel Galdino de Araújo Pereira Prefeito

CNPJ	10.673.639(0001-9	1				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	Gasoline Comum	FEDERAL DISTISTRIBUIDORA	LITRO	125000	5.62	693 000 00
2	Orec Diesel S-10	PEDERAL DISTISTRIBUIDORA	LITRO	125356	6.04	755 000,00
2	Orea Diesa:	FEDERAL DISTISTRIBUIDORA	LITROS	125000	3.60	745.000,00
TOTA	ξ L					2.150.000,8

### GERALDO ALVES SERAFIM Prefeito

### REFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI EXTRATO DE CONTRATO

Alexander



3390.30 00 - Material de Consumo

(C) 12 366 3002 2039 – Manutenção das Atividades da Ed. de jovens e adultos – EJA 1.500.1001 – Recursos Vinculados de Impostos – MDE

3390.30 00 - Material de Consumo

VIGÊNCIA:Até o final do exercício financeiro de 2024, considerada da data de sua assinatura em 19/04/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO- CNPJ Nº 09.072.455/0001-97 CONTRATADO: EMPRESA POLAR COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI- CNPJ Nº 29.446.528/0001-70

VALOR TOTAL:R\$ 955,00 (Novecentos e cinquenta e cinco reais).

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO Por OLIMPIADES OVIDIO DE QUEIROZ NETO

Secretário Municipal de educação, Cultura e Desporto

### EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0174/2024 PMPF OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, COM FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA, CONFORME AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS ÓRGÃOS QUE COMPÕEM A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNÍCIPIO DE PEDRAS DE FOGO-PB, EM ESPECIAL

MERENDA ESCOLAR E HOSPITAL DISTRITAL. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1003/2024- PMPF.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1008/2024- PMPF

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTARIA:

02.04 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA E ELEMENTO DE DESPESA:

A) 12 361 3002 2037 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

12 361 3002 2037 – Manutenção das Auvi 500.1001 – Recursos Vinculados de Imposto -MDE 3390.30 00 – Material de Consumo

(B) 12 365 3002 2038 — Manutenção das Atividades da Educação Infantil e Creches 1.500.1001 — Recursos Vinculados de Impostos — MDE 3390.30 00 — Material de Consumo

(C) 12 366 3002 2039 – Manutenção das Atividades da Ed. de jovens e adultos – EJA 1.500.1001 – Recursos Vinculados de Impostos – MDE

3390.30 00 - Material de Consumo VIGÊNCIA: Até o final do exercício financeiro de 2024, considerada da data de sua assinatura em

19/04/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO- CNPJ Nº 09.072.455/0001-97 CONTRATADO: Empresa RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ nº 48.106.423/0001-17

VALOR TOTAL:R\$ 80.037,00 (Oitenta mil e trinta e sete reais).

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO Por OLIMPIADES OVIDIO DE QUEIROZ NETO

Secretário Municipal de educação, Cultura e Desporto

### EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0175/2024- PMPF
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, COM FORNECIMENTO DE FORMA
PARCELADA, CONFORME AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS ÓRGÃOS QUE COMPÕEM
A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNÍCIPIO DE PEDRAS DE FOGO-PB, EM ESPECIAL

MERENDA ESCOLAR E HOSPITAL DISTRITAL. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO № 1003/2024 - PMPF.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1008/2024- PMPF.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1008/2024- PMPF.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:
02.04 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA E ELEMENTO DE DESPESA:
(A) 12 361 3002 2037 — Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

(A) 12 361 3002 2037 — Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
 1.500.1001 — Recursos Vinculados de Imposto -MDE
 3390.30 00 — Material de Consumo
 (B) 12 365 3002 2038 — Manutenção das Atividades da Educação Infantil e Creches
 1.500.1001 — Recursos Vinculados de Impostos — MDE

3390,30 00 – Material de Consumo (C) 12 366 3002 2039 – Manutenção das Atividades da Ed. de jovens e adultos – EJA 1,500,1001 – Recursos Vinculados de Impostos – MDE 3390,30 00 – Material de Consumo

VIGÊNCIA: Até o final do exercício financeiro de 2024, considerada da data de sua assinatura em

19/04/2024; CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO- CNPJ Nº 09.072.455/0001-97 CONTRATADO: EMPRESA SUZITAVIA APARECIDA SANTOS DE MORAIS- CNPJ Nº 39.862.043/0001-11

VALOR TOTAL:RS 13.708.60 (Treze mil. setecentos e oito reais e sessenta centavos)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO Por OLIMPIADES OVIDIO DE QUEIROZ NETO

Secretário Municipal de educação, Cultura e Desporto

### Prefeitura Municipal de Piancó

### LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00019/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00086/2024

A prefeituramunicipal de Piancó-PB, toma público a licitação PREGÃO ELETRÔNICO № 90019/2024, para o Objeto: aquisição de ar condicionado para atender as secretarias do Município de Piancó-PB.

Tipo de julgamento menor preco, modo de disputa aberto, na forma prevista na Lei nº 14.133/21. Inicio de cadastro das propostas: dia 22/04/2024 às 17:00hs; Limite para Impugnação e esclarecimento 29/04/2024 às 08h:59hs; Data Final de cadastro das Propostas: 03/05/2024 às 08h:59min; Data de sessão de disputa: 03/05/2024 às 09hs:00. A sessão pública eletrônica será emwww.portaldecompraspublicas com.br. O Edital estará disponível nos sites: http://www.pianco.pb.gov.br.www.portaldecompraspublicas. com.br e www.tce.pb.gov.br.

Piancó - PB, 19de abril de 2024

ANDRE ALEXANDRE DO NASCIMENTO PREGOEIRO OFICIAL

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

### TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0072/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 00005/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, RESOLVE

RATIFICAR a DISPENSA nº 00005/2024, por razões de interesse público, OBJETO Contração de empresa para prestação de serviços de locação de Tendas, para atender as necessidades de todas as secretarias do municio de Piancó/PB, em favor da empresa KRISTOFFERSON NUNES BARROS, INSCRITA NO CNPJ Nº 26.967.940/0001-48, nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº14.133/2021, em

consequência fica a empresa acima convocado para a assinar contrato.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21.

Ratifico o presente processo nos termos da lei

Publique-se. Cientifique-se.

PIANCÓ/PB, 19 de abril de 2024.

DANIEL GALDINO DE ARAUJO PEREIRA PREFEITO

### **EXTRATO**

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

### EXTRATO DE CONTRATO

Processo: Pregão Eletrônico - 000012/2024.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Piancó/PB

CONTRATADA: ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA

CNPJ nº 51.890.698/0001-07

OBJETO: aquisição de pneus, câmara de ar e protetor, destinados a manutenção das secretarias do

Município de Piancó-PB. VALOR GLOBAL ESTIPULADO: R\$ 239.130,00 (duzentos e trinta e nove mil cento e trinta reais).

Piancó - PB, 19 de abril de 2024 DANIEL GALDINO DE ARAÚJO PEREIRA

PREFEITO CONSTITUCIONAL

### Prefeitura Municipal de Picuí

### LICITAÇÕES

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUI

# ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO № 00013/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletônico nº 00013/2024, que objetiva: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR, PROTETORES E VÁLVULAS, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDAS DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: DANILO JOSE MARTINS DA SILVA COMERCIO DE AUTO PECAS E PNEUS LTDA - R\$ 1,381,660,00.

Picuí - PB, 18 de Abril de 2024

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO PREFEITO CONSTITUCIONAL

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUI

# ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00054/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria

Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00054/2023, que objetiva: SISTEMA DE REGISTRO DE

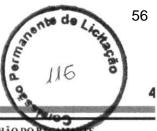
PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS E CAMISETAS PARA CAMPANHAS E EVENTOS, DE FORMA PÂRCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINIS-TRAÇÃO MUNICIPAL, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: AGS COMERCIO E SERVICOS LTDA - R\$ 35.095,00; DI DINAH INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS LTDA - R\$ 3.610,00; MARIA RAFAELA GERONCIO AMANCIO 06570203460 - R\$ 34.602,50; ROSELMA VIEIRA SOARES - R\$ 123.060,00. Picui - PB, 18 de Abril de 2024

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO PREFEITO CONSTITUCIONAL

### Gadu B MARCELO PAULINO DA SILVA Prateito

strate Mannestra de l'accidente del l'accident

PREFERINA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA ANTRO DE INTERPODIÇAT RECUPRAL DA HARRITAÇÃO DE PODEMPEZA PO DOSMPEZA Auropal de Palas intria com politar, sais comiscinem, año as incapio, list Televicitação RECURRES, DO JULIANA Auropal de Palas intria Esta PEDIA POR DO JULIANA MARCHINITA PARAME ESTA DE DIFERENCIA DE SECURIO.



### **EXTRATOS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0072/2024

INSTRUMENTO: Contrato de Prestação de Serviço, de acordo com o processo de Dispensa de Licitação nº 00005/2024.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ/PB

CONTRATADA: KRISTOFFERSON NUNES BARROS, INSCRITA NO CNPJ Nº 26.967.940/0001-48 OBJETO: Contração de empresa para prestação de serviços de locação de Tendas, para atender as necessidades de todas as secretarias do municio de Piancó/PB.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 40.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

PIANCÓ/PB, 19 de abril de 2024.

DANIEL GALDINO DE ARAUJO PEREIRA

PREFEITO

### EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: Terceiro Termo de Aditivo ao Contrato nº 02.0009/2022, em 31.08.2022. PARTES: Prefeitura Municipal de Piancó e a empresa CONCRETA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA. OBJETO CONTRATUAL: Construção de creche municipal, através de convenio nº 0451/2021 (PRO-GRAMA PARAÍBA PRIMEIRA INFÂNCIA), firmado entre a Prefeitura Municipal de Piancó e o Governo do Estado da Paraíba.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação de Prazo

FIIN MENTAÇÃO: Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Pian 3, 22 de abril de 2024

Daniel Galdino de Araújo Pereira

Prefeito

### Prefeitura Municipal de Picuí

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUI

### ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00007/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00007/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA PAVIMENTAÇÃO DA RUA ANTÔNIO NOBERTO - PEDRO TOMAZ, CONFORME PROJETO BÁSICO; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: J DE M MOURA SERVICOS - R\$ 312.253,94.

Picuí - PB, 19 de Abril de 2024

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO Prefeito Constitucional

### Prefeitura Municipal de Riachão do Bacamarte

### LICITAÇOES

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO BACAMARTE

### RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº IN00008/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00008/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL DA CANTORA "RAYANNE VANESSA E BANDA NO DIA 01 DE MAIO DE 2024" EM COMEMORAÇÕES AS TRADICIONAIS FESTIVIDADES DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA EM RIACHÃO DO BACAMARTE – PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: RAYANE VANESSA FIDELIS DA SILVA 06165322450 R\$ 15,000,00.

> Riachao do Bacamarte - PB, 22 de Abril de 2024 JOSE DE ARIMATEA DA SILVA Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO BACAMARTE

### RATIFICAÇÃO E ADJUDIÇAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº IN00007/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00007/2024, que objetiva: Contratação de Show Musical da "Banda Só Brega (Conde)' em comemorações as Tradicionais Festividades de Emancipação Política em Riachão do Bacamarte – PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: FARIAS EVENTOS E PRODUCOES EIRELI - R\$ 60.000,00. Riachao do Bacamarte - PB, 09 de Abril de 2024

JOSE DE ARIMATEA DA SILVA

Prefeito

### PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO

### ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Juridica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00001/2024, que objetiva: Fornecimento de Refeições e Lanches Quando Houver Eventos Artísticos e Culturais Promovidos Pela Prefeitura, Bem Como, Profissionais Liberais e Servidores Que Residem em Outros Municípios Quando de Servicos In-loco; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: FABRICIO VALDIVINO DE SOUZA 04520952476 - R\$ 171.500.00.

Riachao do Bacamarte - PB, 11 de Março de 2024

JOSE DE ARIMATEA DA SILVA

Prefeito

### PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO BACAMARTE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHÃO DO BACAMARTE

### ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Juridica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00002/2024, que objetiva: Fornecimento de Refeições e Lanches Ouando Houver Eventos Artísticos e Culturais Promovidos Pela Secretaria Municipal de Saúde, Bem Como, Profissionais Liberais e Servidores Que Residem em Outros Municípios Quando de Serviços Inloco; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: FABRICIO VALDIVINO DE SOUZA 04520952476 - R\$ 171.500.00.

Riachão do Bacamarte - PB, 11 de Marco de 2024

VALDINERI BARBOSA DE LIMA Secretaria de Saúde

### **EXTRATOS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO BACAMARTE

### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL DA CANTORA "RAYANNE VANESSA E BANDA NO DIA 01 DE MAIO DE 2024" EM COMEMORAÇÕES AS TRADICIONAIS FESTIVIDADES DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA EM RIACHÃO DO BACAMARTE – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00008/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 20.11 SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER 13 695 2010 2084 Objetivo: Manutenção das atividades de ativismo turístico, para geração de renda no município MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PARA ATRAÇÃO DO TURISMO NO MUNICÍPIO 13 392 2000 2109 Objetivo: Promover e valorizar as apresentações artístico-culturais de Riachão do Bacamarte PROMOVER E VALORIZAR AS ATIVIDADES ARTÍSTICAS-CULTURAIS DA TERRA 13 392 2000 2110 Objetivo: Desenvolver ações de apoio a produção cultural local DESENVOLVER AÇÕES DE APOIO A PRODUÇÃO CULTURAL LOCAL 13 695 2010 2159 Objetivo: Promoção do turismo local, com atividades de divulgação dos destinos turísticos do município MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PARA O DESENVOLVIMENTO DO TURISMO LOCAL 13 392 2002 2169 Objetivo: Manter as atividades da Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. VIGÉNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Riachão do Bacamarte e: CT Nº 00041/2024 - 22.04.24 -RAYANE VANESSA FIDELIS DA SILVA 06165322450 - R\$ 15.000,00.

### EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia, Para Executar Obra Civil Pública de Reassentamento de Trechos de Ruas na Zona Urbana e Zona Rural de Acordo Com a Necessidade da Administração e Pavimentação de Algumas Ruas de Acordo com a necessidade da administração. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00010/2022. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Riachão do Bacamarte e: CT Nº 00161/2022 - Morais Empreendimentos e Servicos de Engenharia Ltda - CNPJ: 34.212.059/0001-65 - 2" Aditivo - prorroga o prazo por mais 7 meses. ASSINATURA: 01.02.24

### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de Show Musical da "Banda Só Brega (Conde)' em comemorações as Tradicionais Festividades de Emancipação Política em Riachão do Bacamarte – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00007/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 20.11 SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER 13 695 2010 2084 Objetivo: Manutenção das atividades de ativismo turístico, para geração de renda no municipio MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PARA ATRAÇÃO DO TURISMO NO MUNICÍPIO 13 392 2000 2109 Objetivo: Promover e valorizar as apresentações artístico-culturais de Riachão do Bacamarte PROMOVER E VALORIZAR AS ATÍVIDADES ARTÍSTICAS-CULTURAIS DA TERRA 13 392 2000 2110 Objetivo: Desenvolver ações de apoio a produção cultural local DESENVOLVER AÇÕES DE APOIO A PRODUÇÃO CULTURAL LOCAL 13 695 2010 2159 Objetivo: Promoção do turismo local, com atividades de divulgação dos destinos turísticos do município MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PARA O DESENVOLVIMENTO DO TURISMO LOCAL 13 392 2002 2169 Objetivo: Manter as atividades da Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Riachão do Bacamarte e: CT Nº 00031/2024 - 09.04.24 -FARIAS EVENTOS E PRODUCOES EIRELI - R\$ 60.000,00.

### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Fornecimento de Refeições e Lanches Quando Houver Eventos Artisticos e Culturais Promovidos Pela Prefeitura, Bem Como, Profissionais Liberais e Servidores Que Residem em Outros Municípios

### EDWAN GALDING MOREIRA Progoeiro Oficial

PREFETURA MUNICIPAL DE JOÃO PESIGO BEPLAN - BECRETARIA DE PLANEJAMENTO B 1º do 91.44 do 11.00 CONVICTAÇÃO PARA DESEMBATA PÉTO OBJETO CONTRATOÇÃO DA OBRADE REFORMADO MERCADO PUBLICO DE OFFICIERO. DO ESEGAÇÃO:

NT)	EMPRESAS	VALOR	REGIME
91	SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LIDA	RS 9,915,453,61	NORMAL
02	ACF CONSTRUÇÕES E EMPREEND, LTDA	R\$ 9,980,176,11	MEÆPP
00	MARBELLA RESIDENCE INCORP, E CONST. LTDA	R\$ 10.384,079,16	MEÆPP
94	CONARTE PROJ. CONST. E SERV, LTDA	R\$ 10,418,375,08	MEÆPP
05	CONSTRUTORA COPLANAR LTDA	R\$ 10,992,895,67	MEÆPP
06	MVP ENGENHARIA E CONST, LTDA	R\$ 11,091,501.14	NORMAL
97	AJP ENGENHARIJA LTDA	R\$ 11,323,996.6s	NORMAL
36	MOURA & ANDRADE INC, LTDA-EPP	R\$ 11,740,954,18	NORMAL

TREMEMBER DE CORREGADO ES ENCUENTES - SERVICIONES DE L'AGORA SECA INTETUTO DE PROFINCIA DOS ESPENDOSES MINICIPAS DE L'AGORA SECA INTETUTO DE PROFINCIA DE LO MODIFICAÇÃO DE L'AGORA SECA INTETUTO DE PROFINCIA DE L'AGORA DE L'AGORA

Problems de PEER

PSER - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS ESPENDES MUNICIPAIS DE LACIO SECA
EXTRATO DE COMERATO
DE LOCIO COMERATO
DE LOCIO COMERATO
DE LOCIO COMERATO, DE COMERATO
DE LOCIO COMERATO, DE LOCIO COMERATO
DE LOCIO COMERATO, DE LOCIO COMERATO
DE LOCIO COMERATO, DE LOCIO COMERATO, DE SERVICOS ESPECIALIZA
DE LOCIO COMERATO, DEL CADO COMERATO, DE LOCIO COMERATO, DEL CADO COMERCIO COMERATO, DEL CADO COMERCIO COM

DBJETOT Aquisição de medicam entes pais le saúde LOMETRATO Nº 556/2334 CONTRATA ON P556/2334 CONTRATA ON P556/2334 CONTRATA ON P556/2334 CONTRATA ON P557/2334 CONTRATA ON DISTRIBUTION P557/2334 CONTRATA ON DISTRIBUTION CONTRATA ON P557/2334 CONTRATA ON DISTRIBUTION P557/2334 CONTRATA C

ANTONIO GOMES DA SEVA Prefeito

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

IF 1901. L. On J. D. H. 14 SOUTH, DOES OF BROWNING TO PROVIDE REMINDIO AND THE SECOND TO PROVIDE THE SECOND TO PROVIDE THE SECOND TO PROVIDE THE SECOND TO SECOND TO SECOND THE SECOND TO SECOND THE SECOND TO SECOND TO SECOND THE SECOND TO SECOND T

COMMERCID (10A-16, 20, 20, 200).

PREFETURA MUNICIPAL DE REMIGIO ADJUGICAÇÃO E HORMOLOBAÇÃO PREGADE LISTONICO DE P

PREMICING ANDRE ALVES

PREFETURA NUMERICA CAMPER ALVES

PREFETURA NUMERICA SIGNED AND SERVICE PRESENTATION OF THE PREMICING AND SERVICE AND SERVICE PRESENTATION OF THE PREMICING AND SERVICE AND SERVICE PRESENTATION OF THE PREMICING AND SERVICE PRESENTATION OF THE PRESENTATION OF THE PREMICING AND SERVICE PRESENTATION OF THE PRESENTATION OF THE PREMICING AND SERVICE PRESENTATION OF THE PRESENTATION OF THE PREMICING AND SERVICE PRESENTATION OF THE PRESENTATION OF

PREFETURA MULICIPAL DE ISERPA GRANDE
ARBO DE LISTAÇÃO
PRECAS EXTRAÇÃO
DITA e hoxará do bisido de desexua Destriburán priorida de Brasilia, do dia 1005/2004,
Fondamento legal E. H. (1,302) e subsidardes.
LOCAL PORTA do Comprisa Públicas —serverportadoridas comprisas EXELACION.
LOCAL PORTA do Comprisa Públicas —serverportadoridas comprisas EXELACION.
AND DESTRAÇÃO PRECAS EXTRAÇÃO
LOCAL PORTA DE COMPRISA PÚBLICAS.
SERVER SERVER SERVICAS.
SERVER COMPRISA EXTRAÇÃO
SERVER SERVER SERVICAS.
SERVER COMPRISA PÚBLICAS.
SERVER COMPRISA PÚBLICAS.
SERVER COMPRISA PÚBLICAS EXTRAÇÃO
SERVER COMPRISA PÚBLICAS EXTRAÇÃO
SERVER COMPRISA PÚBLICAS EXTRAÇÃO
SERVER DESTRAÇÃO
SERVER SERVER SERVICAS.
SERVER COMPRISA PÚBLICAS EXTRAÇÃO
SERVER DESTRAÇÃO PÚBLICAS EXTRAÇÃO PÚBLICAS EXTRAÇÃO
SERVER DESTRAÇÃO P

do das eshedevin às 12/400min, Serta Grande-PB, 22 de abril da 2024, JOSE ANDRESON PILHO DIRETOR INTERNO DE LICITAÇÃO

Profestional Constitution of the Constitution of Const

EDITAL DE LEILÃO DE ALERAÇÃO PIDUCIÁRIU

P LULÃO: O3 de endio de 2004, as 140/38 não

P LULÃO: O3 de endio de 2004, as 140/38 não

P LULÃO: O3 de reado de 2004, as 140/38 não

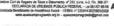
P Charleto de

LUCAS P 72 02, con socitive à Paris los (um. 150 - 150 - 150 não

em ca dele conference las que los de PERIS DO USA DO endo sem

a absolucia para Conder Presendo ARRO DIAMPASE MINES DE S.





ntivos da Diretoria Executiva e Conselho de Administração

O Consistio Fiscal da Associación de la Pela e Amigen de Descripcionals de Campina Grande, no uso de susa atribuções logais e substitutirias, proceduran as essare de Balasop Patriconida e demais Demonstructores Centrádeis referentes ao exercica findo em 31 de dezambro de 2023, elaborado de sociedo com as sociesios logais.

Antifeso Carlos dos Santos

Martine Maria Battona dos surtos



Paço Municipal Vereador Antonio Azevedo Brasilino Praça Salviano Leite, nº 10A - 1º Andar - Centro

Gabinete do Prefeito

### PORTARIA Nº 09/2024 (EM RETIFICAÇÃO A PORTARIA Nº 04/2024)

DESIGNA GESTOR DE CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPIO DE PIANCÓ-PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no CAPÍTULO IV: Art. 7º da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.;

### RESOLVE:

Art. 1°. DESIGNAR. o Senhor JOÃO SERAFIM LEMOS, MAT n°. 51685, para exercer a função de gestor responsável pelo acompanhamento dos contratos de fornecimento e Serviços (Gestor de Contratos), compreendendo: os objetos provenientes dos contratos relativos à Secretaria de Administração e Gestão Pública do Município, nos termos da Lei; especificamente de acordo com Lei Orgânica do Município e em consonância com o artigo nº 117 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 2º - As principais atribuições do Gestor de Contratos são:

I - Ter conhecimento acerca do Processo de contratação dos Servidores e Fornecedores que firmaram contrato com a Administração Pública do Município de Piancó-PB;

### II - Notificar a contratada sobre:

- a) irregularidades observadas para as devidas correções; vencimento do prazo de entrega do objeto, deixando clara a concessão, ou não, de novo prazo;
- b) Divergências entre os produtos e/ou serviços licitados/contratados em relação aos que foram entregues/fornecidos/prestados;



Paço Municipal Vereador Antonio Azevedo Brasilino Praça Salviano Leite, nº 10A - 1º Andar - Centro

### Gabinete do Prefeito

c) Dar ciência acerca dos prazos para solicitação de envio contratual.

III - Acompanhar o processo na aplicação de penalidades em consonância com o Título IV; das irregularidades; capítulo I; das infrações e sanções administrativas Art. 155 ao Art. 168, Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.;

IV - Acompanhar, juntamente com o Fiscal, o desenvolvimento da execução dos serviços demandados de forma a atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas; e propor melhorias que visem reduzir riscos;

V - Zelar por uma adequada instrução processual, sobretudo quanto à correta juntada de documentos;

VI - Formalizar todo e qualquer acontecimento que considerar importante e ou que possam gerar impacto ao contrato;

VII - Formalizar e fazer constar em processo as comunicações realizadas com a contratada;

VIII - Elaborar e aprovar a avaliação de desempenho da empresa contratada, em conjunto com o Fiscal, contendo critérios de julgamento e atribuição de notas para os serviços prestados;

IX - Elaborar documento formal de notificação, para os casos de possível aplicação de sanção, contendo a ação ou omissão praticada pela contratada, bem como as razoes que deram origem a notificação em observância a legislação vigente e os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, oportunizando a devida manifestação da contratada:

[...]

Art.3° - As contratadas que descumprirem total ou parcialmente os contratos celebrados com o município de Piancó-PB ficarão sujeitas a penalidades, conforme definido em instrumento convocatório ou equivalente.



Paço Municipal Vereador Antonio Azevedo Brasilino Praça Salviano Leite, nº 10A - 1º Andar - Centro

### Gabinete do Prefeito

Art.4° - A gestão deve ser exercida primando pelos princípios da legalidade, da eficiência e eficácia, de forma a assegurar que a execução contratual ocorra com qualidade e em respeito as legislações pertinentes.

Art.5° - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

[...]

Paço Municipal, em 02 de janeiro de 2024.

Daniel Galdino de Araújo Pereira

Prefeito



# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ Secretaria - Chefe de Gabinete do Prefeito

### Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

Ano MMXXIV - Edição Extra, 02 de janeiro de 2023

### **PORTARIA**

## PORTARIA Nº 09/2024 (EM RETIFICAÇÃO A PORTARIA Nº 04/2024)

DESIGNA GESTOR DE
CONTRATOS DE
FORNECIMENTO DE
BENS E SERVIÇOS, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

### O PREFEITO MUNICIPIO DE PIANCÓ-

**PB**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no CAPÍTULO IV: Art. 7º da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.:

### RESOLVE:

Art. 1 °. DESIGNAR. o Senhor JOÃO SERAFIM LEMOS, MAT n°. 51685, para exercer a função de gestor responsável pelo acompanhamento dos contratos de fornecimento e Serviços (Gestor de Contratos), compreendendo: os objetos provenientes dos contratos relativos à Secretaria de Administração e Gestão Pública do Município, nos termos da Lei; especificamente de acordo

com Lei Orgânica do Município e em consonância com o artigo nº 117 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 2° - As principais atribuições do Gestor de Contratos são:

 I - Ter conhecimento acerca do Processo de contratação dos Servidores e Fornecedores que firmaram contrato com a Administração Pública do Município de Piancó-PB;

### II - Notificar a contratada sobre:

- a) irregularidades observadas para as devidas correções; vencimento do prazo de entrega do objeto, deixando clara a concessão, ou não, de novo prazo;
- b) Divergências entre os produtos e/ou serviços licitados/contratados em relação aos que foram entregues/fornecidos/prestados;
- c) Dar ciência acerca dos prazos para solicitação de envio contratual.

III - Acompanhar o processo na aplicação de penalidades em consonância com o Título IV; das irregularidades; capítulo I; das infrações e sanções administrativas Art. 155 ao Art. 168, Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.;

1



# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ Secretaria - Chefe de Gabinete do Prefeito

### Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

### Ano MMXXIV - Edição Extra, 02 de janeiro de 2023

IV - Acompanhar, juntamente com o Fiscal, o desenvolvimento da execução dos serviços demandados de forma a atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas; e propor melhorias que visem reduzir riscos;

 V - Zelar por uma adequada instrução processual, sobretudo quanto à correta juntada de documentos;

VI - Formalizar todo e qualquer acontecimento que considerar importante e ou que possam gerar impacto ao contrato;

VII - Formalizar e fazer constar em processo as comunicações realizadas com a contratada;

VIII - Elaborar e aprovar a avaliação de desempenho da empresa contratada, em conjunto com o Fiscal, contendo critérios de julgamento e atribuição de notas para os serviços prestados;

IX - Elaborar documento formal de notificação, para os casos de possível aplicação de sanção, contendo a ação ou omissão praticada pela contratada, bem como as razoes que deram origem a notificação em observância a legislação vigente e os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, oportunizando a devida manifestação da contratada;

[...]

Art.3° - As contratadas que descumprirem total ou parcialmente os contratos celebrados com o município de Piancó-PB ficarão sujeitas a penalidades, conforme definido em instrumento convocatório ou equivalente.

Art.4° - A gestão deve ser exercida primando pelos princípios da legalidade, da eficiência e eficácia, de forma a assegurar que a execução contratual ocorra com qualidade e em respeito as legislações pertinentes.

Art.5° - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

[...]

Paço Municipal, em 02 de janeiro de 2024.

Daniel Galdino de Araújo Pereira

Prefeito



### Prefeitura Municipal de Plancó

### **ATO DO PODER EXECUTIVO**

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

### PORTARIA Nº 09/2024 (EM RETIFICAÇÃO A PORTARIA Nº 04/2024)

O PREFEITO MUNICIPIO DE PIANCÓ-PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no CAPÍTULO IV: Art. 7º da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.;

### RESOLVE:

Art. 1 °. DESIGNAR. o Senhor JOÃO SERAFIM LEMOS. MAT nº. 51685, para exercer a função de gestor responsável pelo acompanhamento dos contratos de fornecimento e Serviços (Gestor de Contratos), compreendendo: os objetos provenientes dos contratos relativos à Secretaria de Administração e Gestão Pública do Município, nos termos da Lei; especificamente de acordo com Lei Orgânica do Município e em consonância com o artigo nº 117 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 2º - As principais atribuições do Gestor de Contratos são: 1- Ter conhecimento acerca do Processo de contratação dos Servidores e Fornecedores

que firmaram contrato com a Administração Pública do Município de Piancó-PB;

II - Notificar a contratada sobre:

irregularidades observadas para as devidas correções; vencimento do prazo de entrega do objeto, deixando clara a concessão, ou não, de novo prazo;

Divergências entre os produtos e/ou serviços licitados/contratados em relação aos que foram entregues/fornecidos/prestados;

Dar ciência acerca dos prazos para solicitação de envio contratual.

III - Acompanhar o processo na aplicação de penalidades em consonância com o Título IV; das irregularidades; capítulo 1; das infrações e sanções administrativas Art. 155 ao Art. 168, Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.;

IV - Acompanhar, juntamente com o Fiscal, o desenvolvimento da execução dos serviços demandados de forma a atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas; e propor melhorias que visem reduzir riscos;

V - Zelar por uma adequada instrução processual, sobretudo quanto à correta juntada de documentos;

VI - Formalizar todo e qualquer acontecimento que considerar importante e ou que possam gerar impacto ao contrato;

VII - Formalizar e tazer constar em processo as comunicações realizadas com a contratada;

VIII - Elaborar e aprovar a avaliação de desempenho da empresa contratada, em conjunto com o Fiscal, contendo critérios de julgamento e atribuição de notas para os serviços prestados;

IX - Elaborar documento formal de notificação, para os casos de possível aplicação de sanção, contendo a ação ou omissão praticada pela contratada, bem como as razoes que deram origem a notificação em observância a legislação vigente e os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, oportunizando a devida manifestação da contratada;

[...]

Art.3° - As contratadas que descumprirem total ou parcialmente os contratos celebrados com o município de Piancó-PB ficarão sujeitas a penalidades, conforme definido em instrumento convocatório ou equivalente.

Art.4° - A gestão deve ser exercida primando pelos princípios da legalidade, da eficiência e eficácia, de forma a assegurar que a execução contratual ocorra com qualidade e em respeito as legislações pertinentes.

Art.5° - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, em 02 de janeiro de 2024.

Daniel Galdino de Araújo Pereira

Prefeite

### **TERMO DE APOSTILAMENTO**

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

AO CONTRATO Nº 01.00007/2022 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Piancó-PB

CONTRATADA: A empresa LGNET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA cadastrada no CNPJ 08.993.185/0001-94.

INSTRUMENTO VINCULANTE: PregãoEletrônico nº 00053/2021.

OBJETIVO: Registro de preços para contratação de empresa especializada para prestar serviços de fornecimento de link de acesso a internet via fibra óptica para todas as secretarias da Prefeitura Municipal de Piancó-PB, durante o exercício de 2022.

FUNDAMENTO: Com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento, cujo objetivo é a alteração do disposto na CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, prevista no instrumento inicial, modificando para inclusão de nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente: (Convênio 082/2023) SES-PRC-2023-13305; com base no art. 65 §8° da Lei Federal nº 8,666/9.

CONTRATANTE DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento. Piancó (PB), 18 de Janeiro de 2024

Daniel Galdino de Araújo Pereira

Prefeito

### **EXTRATOS**

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

### EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: Sétimo Termo de Aditivo ao Contrato nº 02.009/2020, em 14.08.2020. PARTES: Prefeitura Municipal de Piancó e a empresa CONSTRUTORA PERFURAÇÃO EIRELI-ME. OBJETO CONTRATUAL: Serviços de perfuração e instalação de poços de modo simplificados no Município de Piancó-PB.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação de Prazo FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65 da Lei nº 8.666/93. Piancó-PB, 18 de janeiro de 2024

Daniel Galdino de Araújo Pereira - Prefeito

### EXTRATO DO CONTRATO

# PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00045/2023 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Piancó.

CONTRATADA: HIDROPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - CNPJ: 69.939.239/0001-28 Objeto: contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de consumo e equipamentos de elétrica, hidráulico e engenharia, destinados a manutenção das secretarias da Prefeitura Municipal de Piancó – PB, durante o exercício de 2024.

Valor global; R\$ 208.897,00 (duzentos e oito mil e oitocentos e noventa e sete reais).

Piancó-PB, 12 de janeiro de 2024 Daniel Galdino de Araújo Pereira - Prefeito

# Prefeitura Municipal

# de Belém do Brejo do Cruz

### **EXTRATO**

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO BREJO DO CRUZ

# EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 22/2023 CONTRATO Nº 46/2023.

CONTRATANTE Prefeitura Municipal de Belém do Brejo do Cruz. CONTRATADA:CLAIR & LEITAO CONTABILIDADE PUBLICA LTDA.

OBJETO: O prazo de vigência previsto no contrato nº 46/2023 para vigorar até o dia 12 de janeiro de 2025. JUSTIFICATIVA: Dar-se-á prorrogação do prazo contratual, nos termos do Art. 57, II, da Lei 8.666/93, por se tratar de serviços contínuos de Consultoria e Assessoria Técnica em gestão pública relativa às áreas de contábeis, financeira e orçamentária junto à Prefeitura Municipal de Belém do Brejo do Cruz.

bem como, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração.

Belém do Brejo do Cruz - PB, 18 de dezembro de 2023. Evandro Maia Pimenta - Prefeito

### Prefeitura Municipal de Mataraca

### LICITAÇÕES

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2024

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Daniel Tosacano, 28 - Centro - Mataraca - PB, por meio do site www.bllcompras.com, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisição parcelada de pneus e câmaras de ar diversos, destinados a atender a frota de veículos deste Municipio. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 31 de Janeiro de 2024. Início da fase de lances: 09:30 horas do dia 31 de Janeiro de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (...)...E-mail: licita.mataraca@gmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br; www.bllcompras.com; www.gov.br/pncp.

Mataraca - PB, 18 de Janeiro de 2024

MARIA DE LOURDES DA SILVA Pregoeira Oficial

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA

# AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÓNICO Nº 00002/2024
Torna público que fará realizar através da Pregocira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Daniel Toscano, 28 - Centro - Mataraca - PB, por meio do site www.bllcompras.com, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisição parcelada de pieus diversos, destinados a atender a frota do Fundo Municipal de Saúde deste Município. Abertura da sessão pública: 11:00 horas do dia 31 de Janeiro de 2024. Início da fase de lances: 11:15 horas do dia 31 de Janeiro de 2024. Referência: horario de Brasilia - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (..) ... Edital: www.tce.pb.gov.br; www.bllcompras.com; www.gov.br/pncp. Mataraca - PB, 18 de Janeiro de 2024

MARIA DE LOURDES DA SILVA Pregoeira Oficial

# Main: 13 on janeiro de 2024 ROBERTO CARLOS DE OLIVERA BORGES Prasidente de CPL

### PREFETURA MUNICIPAL DE MULUNG EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA AUSO DE RESILITADO DE JUI GAMENTO PINGADO PRESENCIA, Nº 000810233 de sua quipte de moro da Profettira Nucional de Para La ula amento do propúsita de perços e matificação de tod de Continuição do entre de un pessoa (inc.). de carre-tio de Continuição do entre de un pessoa (inc.). de carre-

Peor - Bernard - People - Peop

Pregnets

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDDA BRANCA
AVISO DE CANCELANRATO DE PUBLICAÇÃO
PREGAO PERENIQUA, PROSPERIO
PREGAO PRESENÇIAL PROSPERIO
PREGADA PROSPERIO

Bengadiff.

Mencederne: KCL COS IA COMERCIA ATACARETA DE NATERRIE. HOSPITALAR — EIRELI
CARL IN FALBRICATION COMERCIA ATACARETA DE NATERRIE. HOSPITALAR — EIRELI
CARL IN FALBRICATION COMERCIA cum o valut global ne RES 187.11.95 Contra neutomata a valut ma consorrancia en ciente na electro de nome en mise nomeno composito en encentra ANAROCE. EIRE SCARRETA DE IN-contra de la composito del la composito del la composito del la composito del la composito della composito della composito della composito della co

anilline do pricosso, e., estando (i mejano de acordo com a Lec necióne ADUL-DIGAR, Estando comissación para estable fermo cartestad. Perío Binación Del de Inneco de 2024 Josephino Bastos de Brusa. Prefetto

Preferio

Presidente Aminico del compositorio del Programma Aminico del Balburo del Compositorio del Presidente Aminico del Balburo del Casa del Presidente Aminico del Presidente Amin

Profesion

ANSO DE RESIDENCIA DE PEDES BRANCA

ANSO DE RESIDENCIA DE CERCIPICA BENTO E CONVOCAÇÃO

PRECADA PRESENCIÁ, Nº 1902/14 BENTO E CONVOCAÇÃO

Tome produce de PESELEANCO DE CONCOLA BENTO E CONVOCAÇÃO ES SINDEBROOMERS PROFESIONA DE CONCOLA BENTO E CONVOCAÇÃO ES SINDEBROOMERS PROFESIONA DE CONCOLA BENTO E CONVOCAÇÃO ES SINDEBROOMERS PROFESIONA DE CONTRA BENTO ES DE TRANSPORTO ESTADA DE CONTRA BENTO ESTADA DE CONTRA DE CONTRA

Demon-PB, 18 on jacom na 2014 Demol Caldano de Araŭjo Pereira Prefoldo

PREFETURA MUNICIPAL DE FIANCO
PATRATO DO CONTRATO
PRESA DE MENDRO CONTRATO
PRESA DE MENDRO
PRESA

President at Commission

President III CLA MENDICAL DE SIGN THE DE

PRESIDENT ALLES CONTROLLES

DESCRIPTION ALLES CONTROLLES

GENERAL DE SIGN DE SIGN

PREFETURA MUNICIPAL DE SILVA ET DI CATUTARA
Progranto DE SILVA ET DI CATUTARA
Progranto DESCRIPTORIA
PROGRATIVA MUNICIPAL DE ISO INTIDO
ANDO DE BRATIA

DE PARRIAMA MUNICIPAL DE ISO INTERIO CATUTARA
DE PARRIAMA DE PROGRATIVA DE PROGRATIVA DE LA CATUTARA DEL CATUTARA DE LA CATUTARA DE LA CATUTARA DEL CATUTARA DE LA CATUTARA DEL CATUTARA DEL

# REFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA AVISO DE PREGAD ELETRÔN CO M° 98003/2024 de umijeses gara formocamento puedenco de h saringas fos se subra condos, cateler, más

PREFETURA QUACHE, DE SÃO, JOSO DO TIGAR

DESTRUCIONES AUTROS

BURIADOS DESTRUCIONES AUTROS

GOLETO CONTRATAÇÃO DE EMPREDA PRAN A CONSTRUÇÃO DE UMA CREO

ANCIDIOR MAIO DE CIRCUMICATAÇÃO DE CONFERIOR CONTRATOR DE COMPANIONES

ANCIDIOR DE CIRCUMICATA DE CONTRATOR DE C

e messo de destagación utilizados arteriormente. São José dos Ramos - PE 16 de Jonaro de 202 EDMLSON JUNGO REZEZBA DA SILVA PREGOBIRO DEIGIAL

# PREFETURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS EXTRATO DO CONTRATO

 CONTRATO N'EXIZON
 PRECAD N'EXIZON
 PRECAD N'EXIZON
 PRECAD N'EXIZONA
 PRECAD N'EXIZONA
 PRECAD N'EXIZONA
 PRECAD N'EXIZONA
 PRECAD N'EXIZONA
 PRECAD N'EXIZONA
 PRECEDITION
 

PREFETURA MUNICIPAL DE TEXTEIRA

PREFETURA MUNICIPAL DE TEXTEIRA

AM SO DE CORPETURA DE PRANCE DE TEXTEIRA

AM SO DE CORPETURA DE PRANCE DE TEXTEIRA

CONTRIBUERO DE CORPETURA DE PRANCE DE TEXTEIRA

CONTRIBUERO DE CORPETURA DE

AGAITE DE CONTRAÇACIONMI

PRESTUDIO DI UNICIDIA, DI CALEBRA

NO ON DESCRIPZIONE

PRECIONO DI CONTRACTORI

NO ON DESCRIPZIONE

PRECIONO DI CONTRACTORI

PRECIONO DI CONTRACTORI

PRECIONO DI CONTRACTORI

OBLIETIVO. ALLI INICIA DI CONTRACTORI

OBLIETIVO. ALLI INICIA DI CONTRACTORI

DATA BRIVOLO DI PROCIONA DI PROCIONA DI CONTRACTORI

DATA BRIVOLO DI PROCIONA DI PROCIONA DI CONTRACTORI

DATA BRIVOLO DI PROCIONA DI PROCIONA DI CONTRACTORI

DATA BRIVOLO DI PROCIONA DI CONTRACTORI

PROCIONALI DI CONTRACTORI

PROCIONALI PROCIONA DI CONTRACTORI

PROCIONALI PROCION

0.1

WHAT For OPERIOD OF MAKING.
POOL ROOF DELICO OF MAKING.
POOL ROOF DELICO OF MAKING.
POOL ROOF DELICO OF MAKING.
CONTRATO, BESCARO, CELETROROOF MAJORIO
CONTRATO, BESCARO, CONTRATO, CELETROROOF MAJORIO
SEPCIALO OF MAJORIO OF MAJORIO OF MAJORIO
SEPCIALO OF MAJORIO OF MAJORIO OF MAJORIO OF MAJORIO
SEPCIALO OF MAJORIO OF M







REFERENTE: PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

## DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Realização do referido processo de contratação direta objetivando:

**Objeto:** Contração de empresa para prestação de serviços de locação de Tendas, para atender as necessidades de todas as secretarias do municio de Piancó/PB.

## **DECLARAÇÃO:**

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado ficando, portanto, demonstrada, pela reserva orçamentária que neste ato foi realizada, a compatibilidade da previsão desses recursos com o compromisso a ser assumido:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA — 02.050 — 0412120012010; 02.060 — 0412320012011; 02.070 — 2012220012015; 02.080 — 1512220012018; 02.090 — 1030110032021; 02.100 — 1030210032024; 1030110032025; 1030510032027; 1030110032028; 1030210032029; 1030510032030; 02.110 — 0824410042033; 02.120 — 0824410042038; 0824410042041; 0824410042042; 0824410042043; 0824310042046; 02.130 — 1236110022048; 1236110022062; 02.140 — 2369510062065; 20.150 — 1442220012067; 339039, os recursos financeiros para ocorrer o adimplemento serão os provenientes de dotação Orçamentária vigente.

PIANCÓ/PB, 09 de abril de 2024.

SEBASTIÃO VENTURA NITÃO NETO

Secretário Múnicipal de Finanças, Planejamento e Gestão orçamentária

# Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial

KRISTOFFERSON NUNES BARROS 03232065490

Nome do Empresário

KRISTOFFERSON NUNES BARROS

Nome Fantasia

**DINAMIKA EVENTOS** 

Capital Social

30.000,00

Número Identidade

Orgão Emissor

**UF Emissor** 

CPF

2215441

032.320.654-90

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

27/01/2017

Número de Registro

26.967.940/0001-48

Endereco Comercial

CEP

58401-236

Bairro

CONCEICAO

Logradouro

RUA HENRIQUE DIAS

Municipio

CAMPINA GRANDE

Número

292 UF PR

Atividades

Data de Início de Atividades

27/01/2017

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Promotor(a) de eventos, independente

Atividade Principal (CNAE)

82.30-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários. ambientais tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domicillares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e

sonçoes, alvara, licenças e a situação de anquadramento do empresário na condição de Microempreandedor Individual. A scanda a centicação de sua autenticidade na Internet, no encereço, http://www.portaldoempreoridador.gov.br.

cada emitirar com came na Resolução nº 48, de 11 de outubro de 2018, do Camite para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e

ATETAÇÃO, qualque tasura nu emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenentes do cadestro antiren zado hacibe al jinforme os elementos abaixe no endereço eletronico http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/rcpi/consulta.asp.

Número do Recibo ME04588104

Número do Identificador 26967940000148

Data de Emissão 08/03/2021

# ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO

CNPJ: 26.967.940/0001-48

### KRISTOFFERSON NUNES BARROS



KRISTOFFERSON NUNES BARROS, Brasileiro, Casado, Comunhão Parcial, natural da cidade de Campina Grande — PB, nascido em 03/06/1979, EMPRESARIO, número do documento 032.320.654-90, residente e domiciliado no(a): RUA Henrique Dias 292, Conceição, Campina Grande - PB, GEP 58401-236, na qualidade de titular da KRISTOFFERSON NUNES BARROS, com sede na RUA HENRIQUE DIAS, Nº 292, CONCEICAO, CEP 58401-236, Campina Grande - PB, com registro nessa Junta Comercial, inscrito no CNPJ sob o Nº 26.967.940/0001-48, resolve alterar seu instrumento de inscrição sob as seguintes clausulas:

### CLÁUSULA I: ALTERAÇÃO DO OBJETO (art. 968, III, CC)

O Empresano Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas , Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais , Aluguel de fitas de video, DVDs e similares , Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes , Casas de festas e eventos , Atividades de sonorização e de iluminação , Outras atrividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente , ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA.

Paragrafo único: Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s): SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS, ALUGUEL DE MOVEIS, UTENSILIOS E APARELHOS DE USO DOMESTICO E PESSOAL INSTRUMENTOS MUSICAIS, ALUGUEL DE FITAS DE VIDEO, DVDS E SIMILARES, ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES, CASAS DE FESTAS E EVENTOS, ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO, OUTRAS ATIVIDADES DE RECREAÇÃO E LAZER NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, ATIVIDADES DE VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA.

### E exercerá as seguintes atividades:

- 8230-0/01 Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
- 7722-5/00 Aluguel de fitas de video, DVDs e similares
- 7729-2/02 Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais
- 7739-0/03 Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
- 8011-1/01 Atividades de vigilância e segurança privada
- 8230-0/02 Casas de festas e eventos
- 9001-9/06 Atividades de sonorização e de iluminação
- 9329-8/99 Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente

### CLAUSULA II: DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas constantes no instrumento e que não tenham sido mencionadas na presente alteração continuam inalteradas.

El por estar assim ajustado, o empresário assina o presente instrumento.

Campina Grande - PB, 15 de Dezembro de 2023

KRISTÓFFÉRSON NUNES BARROS Empresário Individual

Scanned with CamScanne



Hida		HABILITAÇÃO : DRIVER LICENSE / PER	MHSO DE CONDUCCIÓN
	KREETS VEES ON SUN	5 656803	16/03/1998
		CHORASTS, CAMPINA ORNADE	re
	1000	(#00#2022 ) (#0.01738)	
	1.5	4: 000 SEMPLE DE BUIDE W 2215441 550 P3	
00		(N12.320 654.90 ) (N2.5655	TO AN AME
0.17		BRASILEIRY	
2468250768		FOCARDO SOUZA BARROS	
8	Little on Sin	NAMED A DIE FASTIMA NOPHES BARB	105

- 3/70H	F-13/4/79			5/80/4341/0902
				DV:130606432
		J	CONSTRUCT ENGINE IN WHILE IT	
				A STRAIG OFFICE MANY
		<u> </u>		*
-	70%		2 2 200	
	M.		711 BOS BOS	
	fremire	DARTERS!	11 1 1000	
- 1			1 500	

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As crientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO/SENATRAN

with a Committee Committee

1<BRAD05505724<415<<<<<<<<<< 7906031m3207280BRA<<<<<<<< KRISTOFFERSON<<NUNES<BARROS<<





CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA 27/01/2017 COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO 26.967.940/0001-48 CADASTRAL MATRIZ KRISTOLLERSON NUNES BARROS CHAMINALVENTOS ME 8. 30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas HE ACIDAS ATTYPOADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 22-5-00 - Aluquel de fitas de video. DVDs e similares 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensillos e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicals 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada 82.30-0-02 - Casas de festas e eventos 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURIDICA 213-5 - Empresario (Individual) COMPLEMENTO R HENRIQUE DIAS 58,401-236 CONCEICAO CAMPINA GRANDE PB KRIS.NUNESBARROS@HOTMAIL.COM (83) 9970-3987 DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/01/2017 DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 01/04/2024 às 09:39:14 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

1/





# CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: KRISTOFFERSON NUNES BARROS

CNPJ: 26.967.940/0001-48

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 -Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
- não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <a href="http://rfb.gov.br">http://rfb.gov.br</a> ou <a href="http://www.pgfn.gov.br">http://www.pgfn.gov.br</a>.

Certidão emitida gratuítamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN  $n^{o}$  1.751, de 2/10/2014. Emitida às 14:21:45 do dia 05/12/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/06/2024.

Código de controle da certidão: 3D64.F7AD.C705.6D4E Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



# GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ



CÓDIGO: 5566.B991.99B2.9320

Emitida no dia 01/04/2024 às 09:46:40

Complemento:

CEP:

58401-236

Nome Empresarial:

KRISTOFFERSON NUNES BARROS

HENRIQUE DIAS

18 441 450-9

Municipio:

CAMPINA GRANDE Situação Cadastral:

BAIXADO

Número:

CNPJ/CPF: 26.967.940/0001-48

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação REGULAR perante a Fazenda Pública Estadual, com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço Validar Certidão de Débito na pagina www.sefaz.pb.gov.br.

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.

Certidao de Débito emitida via 'Internet'.





ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE FINANÇAS
DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA

# CERTIDÃO NEGATIVA PARA COM A FAZENDA MUNICIPAL

### Identificação do Contribuinte

CGM:

2599637

Nome:

KRISTOFFERSON NUNES BARROS

CNPJ/CPF

26967940000148

Endereco

RUA HENRIQUE DIAS, 292,

Ванто

CONCEICAO

CEP

58406133

Claade

CAMPINA GRANDE/PB

Certificamos para os devidos fins, que até a presente data, não consta em nossos arquivos, crédito imbutanos vencidos para com a Fazenda Municipal, de responsabilidade do contribuinte acima mencionado, ficando ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar qualquer débito que venha a ser apurado em levantamento posterior.

Certidão expedida com base na Lei Complementar 116 de 14 de dezembro de 2016 (Código Tributário Municipal). combinado com o art. 205 , da Lei nº 5.172, de 25.10.1966 (Código Tributário Nacional).

### VALIDA POR 90 DIAS

Campina Grande, 15 de Abril de 2024

Observações: 223202024

Código de verificação: [64141151404202641000719399802482600]

Para vialidar o documento da Certidão deve acessar site: https://ecidadeonline.campinagrande.pb.gov.br/

Vollar

imprimir





### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

26.967.940/0001-48

Razão

KRISTOFFERSON NUNES BARROS

Social: Endereco:

RUA HENRIQUE DIAS / CONCEICAO / CAMPINA GRANDE / PB / 58401-236

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/03/2024 a 27/04/2024

Certificação Número: 2024032901535602422498

Informação obtida em 01/04/2024 09:52:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

https://consulta-cifica.xa.gov.br/curtsurfacifi.pages/hatalimpregadures.jsf





DUDER OUTLEFARTO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: KRISTEFFERSON NUNES BARROS (MATRIZ E FILIAIS)

CWFT: 16.96 .94C/0001-48

Contidão pº: 21548405/2024

Expedição: 01/04/2024, às 09:53:53

Validade: 28/09/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que KRISTOFFERSON NUNES BARROS (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 26.967.940/0001-48, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

Ni taso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a poblico seus estabelecimentos, agências ou filiais.

- aveltação desta certidão condiciona-se à verificação de sua untenficidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Cert dao emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



### PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES

Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - **João Pessoa (PB)** Telefone: (83) 3216-1440



# CERTIDÃO NEGATIVA FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartónos comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, nada consta contra:

CNPJ: 26.967.940/0001-48

Razão Social: KRISTOFFERSON NUNES BARROS

Nome Fantasia: DINAMIKA EVENTOS

Certidão emitida às 10:06 de 01/04/2024.

Validade 30 dias

- Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
- O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
- Esta certidão não tera validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES
  CRIMINAIS.
- A pesquisa e restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
- A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOMW.

inta confirmar a autenticidade deste documento acesse http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao e insira o notiga de validação, a9g5.r1tj. Você pode tembém ler o codigo QR apresentado no cabeçalho.



### **ALVARÁ**

# LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO ENQUANTO ATENDER AS EXIGÊNCIAS LEGAIS

#### CONCEDIDO AO CONTRIBUINTE

Inscrição:

CNPJ / CPF:

11779487 / CMC: 512055

KRISTOFFERSON NUNES BARROS

Nº do CGM:

2599637

Nome Completo: Nome Fantasia:

DINAMIKA EVENTOS

26.967.940/0001-48

Grupo:

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO:

Endereco:

RUA HENRIQUE DIAS

Numero:

Complemento:

Bairro:

CONCEICAO

Data de Ahertura

02/02/2017

Data de Validade:

15/04/2025

CÓDIGO ATIVIDADE / ATIVIDADE PRINCIPAL

Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

CODIGO ATIVIDADE / ATIVIDADE SECUNDÁRIAS

Aluguel de fitas de video, dvds e similares

Aluguel de móveis, utensilios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicals

Aluquel de paicos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andalmes

Casas de festas e eventos

Atividades de sonorização e de iluminação

Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente

722190

Atividades de vigilância e segurança privada

Campina Grande, 15 de Abril de 2024.

#### Observações:

- Alteração do endereço, atividade, razão ou denominação social comunicar à Secretaria no prazo de 30 dias;
- Venfique a autenticidade dos dados do alvará fazendo a leitura do QR-Code, exibido na parte superior deste, em um aplicativo leitor via celular
- Manter em local visível









#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO E CORREGEDORIA GABINETE DO SECRETÁRIO

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que a empresa DINAMIKA EVENTO, com sede na RUA HENRIQUE DIAS, nº 292, Bairro Conceição, CEP º8.401-236. Campina Grande, Estado Paralha, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.967.940/0001-48, prestou serviços para o fornecimento de equipamentos e estrutura de palco, temporariamente, para realização de eventos no Município de Piancó, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos produtos/serviços e quanto a liberação da garantia contratual junto à instituição financeira até a presente data.

Piancó-PB, 05 de Janeiro de 2023

Adrians Lucerda de Parias Secretária Municipal de Administração

CONTROL LA PRIME IN THE PROCESS OF CONTROL PUBLISHED PUB

Scanned with CamScanner





À PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ/PB AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO

### DECLARAÇÃO RELATIVA À TRABALHO DE MENORES

A empresa Kristofferson Nunes Barros, com sede na Rua Henrique Días, Nº 292, BA RRO Conceição CEP: 58.401-236 – CIDADE/UF: Campina Grande-PB, sob o CNPJ n. 26 967 940/0001-48, por seu REPRESENTANTE abaixo identificado, credencia o (a) Sr (Sr\*) Kristofferson Nunes Barros, RG n° 2.215441 ORGÃO EXPEDITOR SEDS/PB, CPF n° 032 320.654-90, DECLARA para fins do disposto no edital, em acatamento a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei n° 14.133/21, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.

### DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

A empresa Kristofferson Nunes Barros, com sede na Rua Henrique Dias, N° 292, BAIRRO: Conceição CEP: 58.401-236 — CIDADE/UF: PB, sob o CNPJ n° 26.967.940/0001-48 DECLARA, sob as penas da lei e em conformidade com o Edital de Licitação acima referenciado, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no processo licitatório em pauta, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

### DECLARAÇÃO DE SUBMETER-SE AS CONDIÇÕES DO EDITAL

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as ciausulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele esticuladas

Campina Grande, 17 de Abril de 2024.

Kristofferson Nunes Barros CNPJ (MF) 26, 967,940/0001-48

Kristofferson Nunes Barros
DINAMIKA EVENTOS

-55 (83) 99970-3946 / time -55 (83) 98863-4100 / pi

dinamikaeventos@eutlook.com





À PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ/PB AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO

### DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISISTOS DE HABILITAÇÃO

A empresa Kristofferson Nunes Barros, com sede na Rua Henrique Dias, Nº 292, BAIRRO Conceição CEP. 58.401-236 – CIDADE/UF: Campina Grande-PB, sob o CNPJ nº 26 967.940/0001-48 DECLARA, para os devidos fins de participação no procedimento licitatório, cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação, nos termos da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 14.133/21, estando ciente da responsabilidade administrativa, civil e penal, que assume a veracidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-se ás penalidades legais e a sumária desclassificação da licitação, e que fornecerá quaisquer informações complementares solicitadas pela Equipe de Apoio:

Campina Grande, 17 de Abril de 2024.

Kristofferson Nunes Barros CNPJ (MF) 26, 967,940/0001-48 CMP 26.967 94000 server

99970-3946 / tim

dinamikaeventos@outlook.com

### DINAMIKa



A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ/PB AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO

### DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa Kristofferson Nunes Barros, com sede na Rua Henrique Días, Nº 292, BAIRRO: Conceição CEP: 58.401-236 — CIDADE/UF: Campina Grande-PB, sob o CNPJ nº 26. 967.940/0001-48 DECLARA não ter recebido do Município de PIANCÓ/PB ou de qualquer outra entidade da administração direta ou indireta, em âmbito FEDERAL, ESTADUAL e MUNICIPAL, suspensão temporária de participação em lícitação e ou impedimento de contratar com a administração, assim como não ter recebido declaração de inidoneidade para licitar e ou contratar com administração federal, estadual e municipal.

Campina Grande, 17 de Abril de 2024

Kristofferson Nunes Barros CNPJ (MF) 26. 967.940/0001-48

CHP 26.967 940000 Roros Kristofferson Numer Mios

-55 (83) 99970-3946 / tim -55 (83) 98863-4100 / oil

dinamikaeventos@outlook.com

### **ELEDINAMIKA**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCO/PB AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO

### DECLARAÇÃO DE INDEPENDÊNCIA DE PROPOSTA

Pelo presente instrumento, empresa Kristofferson Nunes Barros, com sede na Rua Henrique Dias. Nº 292. BAIRRO: Conceição CEP: 58.401-236 - CIDADE/UF: Campina Grande-PB, sobio CNPJ nº 26,967,940/0001-48, neste ato representada, nos termos de seu REPRESENTANTE, o (a) Sr. (Srª) Kristofferson Nunes Barros, RG nº 2 215 441 ORGÃO EXPEDITOR SEDS/PB, CPF nº 032.320.654-90, DECLARA @ garante, de modo expresso, irrevogável e irretratável, que, à luz das reprováveis condulas previstas da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 14 133/21 apresenta proposta absolutamente independente em relação aos demais actentes participantes da DISPENSA e, por consequência, incapaz de frustrar o caráter contretavo da presente licitação, estando ciente das implicações administrativas, civis e pensis, especialmente quanto às consequências de eventual constatação de falsidade da presente declaração (art. 299 do Código Penal).

- (a) a proposta apresentada para participar da DISPENSA foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da DISPENSA, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da DISPENSA não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da DISPENSA, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da DISPENSA quanto a participar ou não da referida licitação:
- (d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da DISPENSA não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da DISPENSA antes da adjudicação do objeto da
- rei que o conteúdo da proposta apresentada para participar da DISPENSA não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura de PIANCÓ/PB antes da abertura oficial das propostas; e
- di que esta plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Campina Grande, 17 de Abril de 2024.

Kristofferson Nunes Barros

CNPJ (MF) 26. 967.940/0001-48

CHP1 26,967,940/0001-48 Kristofferson Numer Barro DINAMIKA EVENTOS

B 1 99970-3946 / tim 98863-4100/0

dinamikacyentos@outlook.com

### **DINamika**



A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ/PB AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO

# DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (OBRIGATÓRIA PARA MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENOPORTE)

A empresa Kristofferson Nunes Barros, com sede na Rua Henrique Dias, Nº 292, BAIRRO. Conceição CEP. 58.401-236 — CIDADE/UF: Campina Grande-PB, sob o CNPJ n° 26 967 940/0001-48, por seu REPRESENTANTE abaixo identificado, o (a) Sr. (Srº) Kristofferson Nunes Barros, RG n° 2.215.441 ORGÃO EXPEDITOR SEDS/PB, CPF nº 032.320.654-90 DECLARA, sob as penalidades da lei, que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do art. nº 3º da lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os beneficios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. nº 3º da lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

Declaro, para fins da lc nº 123/2006 e suas alterações, sob as penalidades desta, ser:

- ( X ) MICROEMPRESA Receita bruta anual igual ou inferior a 360.000,00 e estando apta a fruir os beneficios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. nº 3º da lei complementar nº 123/06 alterada pela ic nº 147/2014.
- ( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE Receita bruta anual superior a 360.000,00 e igual ou inferior a 3.600.000,00, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art nº 3º da lei complementar nº 123/06 alterada pela lc nº 147/2014.

#### OBSERVAÇÕES:

- Esta declaração poderá ser preenchida somente pela licitante enquadrada como me ou epp, nos termos da lc nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
- A não apresentação desta declaração será interpretada como não enquadramento da licitante como me ou epp, nos termos da lc nº 123/2006, ou a opção pela não utilização do direito de tratamento diferenciado.

Campina Grande, 17 de Abril de 2024.

Kristofferson Nunes Barros CNPJ (MF) 26, 967,940/0001-48

CNPJ 26.967.940/0001-48
Kristofferson Nunes Barros
DINAMIKA EVENTOS

+55 (83) 99970-3946 / tam +55 (83) 98863-4100 / oil

dinamikaeventos@outlook.com

### DINamika



A
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ/PB
AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO

### DECLARAÇÃO SOBRE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA OU REABILITADOS

Declaro, para fins de procedimento de contratação, realizado pela Prefeitura Municipal de Piancó/PB, que a empresa Kristofferson Nunes Barros, com sede na Rua Henrique Dias. Nº 292, BAIRRO: Conceição CEP: 58.401-236 — CIDADE/UF: Campina Grande-PB, sob o CNPJ nº 26.967.940/0001-48 cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos do art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021.

Campina Grande, 17 de Abril de 2024.

Kristofferson Nunes Barros CNPJ (MF) 26, 967,940/0001-48

CNPJ 26.967.940/0001-48
Kristofferson Nunes Barros
DINAMIKA EVENTOS

+55 (83) 99970-3946 / tim +55 (83) 98863-4100 / o

dinamikaeventos@outlook.com

Scanned with CamScarr

### **DINamika**



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0072/2024 DISPENSA Nº 00005/2024 COM BASE NO ART N° 75, INCISO II da Lei 14 133/2021

### PROPOSTA DE PREÇOS

Razão social: Kristofferson Nunes Barros CNPJ Nº 26.967.940/0001-48

Endereço: Rua Henrique Dias, Nº 292, Bairro: Conceição CEP: 58.401-236 -

Cidade/UF: Campina Grande-PB

Dados Bancários: Banco: Banco do Brasil Agência:3331-6 C/Corrente: 99429-4

OBJETO: Contração de empresa para prestação de serviços de locação de Tendas, para atender as necessidades de todas as secretarias do municio de Piancó/PB.

lte m	Discriminação	Unidad e	Quant	R\$ Valor Unit.	R\$ Valor Total
	Serviço de locação de tenda, a unidade paga será equivalente a diária. TENDA MODELO SAFONA (CHAPEU DE BRUXA), MEDIDA 3 X 3MT E PE DIREITO COM 2MT ALTURA, NA COR BRANCA, (EM TECIDO PVC, ANTIMOFO FIXAÇÃO DAS SAPATAS AO CHÃO COM ESTACAS OU BUCHAS EXPANSIVAS, MONTAGEM IMEDIATA). Locação por dia.	Diária	50	R\$ 300,00	R\$ 15,000,00
02	Serviço de locação de tenda, a unidade paga será equivalente a diária. TENDA MODELO PIRAMIDAL, COM MEDIDA 5 X 5 MT E PÉ DIREITO COM 2 M DE ALTURA, NA COR BRANCA, (EM TECIDO PVC, ANTIMOFO, FIXAÇÃO DAS SAPATAS AO CHÃO COM ESTACAS OU BUCHAS EXPANSIVAS, MONTAGEM IMEDIATA). Locação por dia.	Diária	50	R\$ 500,00	R\$ 25.000,00
	TOTAL				R\$ 40.000,00

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais).

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

PAGAMENTO CONFORME EDITAL

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

CIDADE/UF Campina Grande-Pb, 17 de abril de 2024.

Kristofferson Nunes Barros

CNPJ (MF) 26. 967.940/0001-48 CNP) 26.967.940/0001-48

Kristofferson Nunes Barros DINAMIKA EVENTOS

+55 (83) 99970-3946 / tum -55 RB 98863-4100/6

dinamikaeventos@outlook.com

Scanned with CamScar



#### Tribunal de Contas do Estado da Paraíba



TRAMITA - Sistema de Tramitação de Processos e Documentos

### RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 07/05/2024 às 09:59:26 foi protocolizado o documento sob o Nº 53510/24 da subcategoria Contratos, exercício 2024, referente a(o) Prefeitura Municipal de Piancó, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Andre Alexandre do Nascimento.

Número do Contrato: 000040052024 Data da Publicação: 23/04/2024 Data da Assinatura: 19/04/2024 Data Final do Contrato: 31/12/2024 Valor Contratado: R\$ 40.000,00 Situação do Contrato: Vigente

Objeto: Contração de empresa para prestação de serviços de locação de Tendas, para atender as necessidades

de todas as secretarias do municio de Piancó/PB. Contratado (Nome): Kristofferson Nunes Barros Contratado (CNPJ): 26.967.940/0001-48

### [INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	eeed0c080d646c876c177cd72dc0ed5f
Comprovantes de regularidade da contratada	Sim	2eea8c6bdc77e649155725284140807a
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	7e872a2211cd22846a33150de5fbc3f8
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	2515b18806324178992e9b0eaeecde5d
Designação da fiscalização técnica do contrato	Sim	45668aa4a2642be4e9634c8723c5ed70
Designação do fiscal administrativo do contrato	Não	
Designação do gestor do contrato	Sim	6230f2cb246ef42cd8a8df0055b9ba71

#### João Pessoa, 07 de Maio de 2024



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



### Tribunal de Contas do Estado da Paraíba



TRAMITA - Sistema de Tramitação de Processos e Documentos

**Documento:** 53508/24 **Subcategoria:** Licitações

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Piancó

Exercício: 2024

## **CERTIDÃO**CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 07/05/2024 às 09:59h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 53510/24 ao Documento 53508/24, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 53508/24:

Documento	Páginas	Autenticação
Contrato ou instrumento equivalente	46 - 49	2515b18806324178992e9b0eaeecde5d
Designação da fiscalização técnica do contrato	50 - 53	45668aa4a2642be4e9634c8723c5ed70
Comprovante de publicidade	54 - 57	eeed0c080d646c876c177cd72dc0ed5f
Designação do gestor do contrato	58 - 64	6230f2cb246ef42cd8a8df0055b9ba71
Comprovação da existência de dotação orçamentária	65	7e872a2211cd22846a33150de5fbc3f8
Comprovantes de regularidade da contratada	66 - 84	2eea8c6bdc77e649155725284140807a
RECIBO PROTOCOLO	85	59be7ef2a892f4c732de4f0350ebeae3

João Pessoa, 07 de Maio de 2024



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB